SINDSERV Santo André
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA __ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO.

Justiça Gratuita.

NICOLAS OLIVEIRA SILVA, brasileiro, menor impúbere, nascido em 27/10/2008, neste ato representado por sua mãe **DEBORA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 22.516.454-1 SSP-SP e inscrita no CPF sob nº. 161.339.208-74, residentes e domiciliados na Rua Mariano Procópio, nº. 154, Jardim Guarará, Santo André, São Paulo, CEP. 09171-420, por seu advogado subscritor, devidamente qualificado no instrumento de mandato incluso (Doc. 01), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

RITO DO ARTIGO 732 DO CPC
em face de

NILTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, marceneiro, portador da cédula de identidade RG sob nº. 36.794.173-9 SSP-BA e inscrito no CPF sob nº. 675.796.985-87, residente e domiciliado na Rua Mariano Procópio, nº. 154, fundos, Jardim Guarará, Santo André, São Paulo, CEP. 09171-420, fundamentando, para tanto, nas razões de fato e direito que a seguir passam a ser articuladamente expostos:

Rua Catequese, nº. 756 - Bairro Jardim - Santo André – São Paulo – Cep. 0090-401
Fones: 4433-1830 – 4992-8338 – 4992-8368 - e-mail: sindservstoandre@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/06/2014 às 11:21 , sob o número 10116364520148260554.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 31B170.

01. Os litigantes acordaram nos autos da AÇÃO DE ALIMENTOS, que tramitou perante a 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Santo André, sob nº. 554.01.2009.049784-5, que o genitor do menor, ora executado, contribuiria no sustendo do filho, ora exeqüente, com o importe de 1/2 (Meio) salário mínimo, enquanto perdurar o desemprego ou exercício de trabalho autônomo, conforme sentença acostada (Doc. 06).

02. Entretanto, desde JANEIRO DE 2013, o pai do menor, ora executado, deixou de pagar a pensão alimentícia de seu filho, logo, desrespeitando o acordo pactuado pelos litigantes.

03. Esclarece ainda do executado, que no período acima citado, o pai, ora executado, sempre trabalhou de forma autônoma.

04. Assim, diante da inércia do pai, ora executado de honrar de forma correta e sistemática com o pagamento da pensão alimentícia fixada em favor do seu filho nos autos da AÇÃO DE ALIMENTOS, acima citada, situação inusitada que levou a mãe do menor a buscar a solução judicial do litígio, para que possa ver os créditos alimentares da sua prole, ora exeqüente, satisfeito de forma integral, conforme planilha de cálculo acostada à peça vestibular.

05. O débito alimentar do executado, utilizando como referência o importe de ½ (Meio) salário mínimo do ente federativo, totaliza o importe de R$ 5.990,22 (Cinco mil, novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos), conforme planilha de cálculo acostada na peça vestibular (Anexo I), cujo valor preenche todos os requisitos legais exigidos na legislação vigente, constituindo este numerário em um título executivo, líquido, certo e exigível, ensejando sua cobrança pelo rito do artigo 732 do CPC, ante o caráter alimentar que está adstrito as pendências, mesmo se tratando de prestações pretéritas traduz-se em substrato econômico concernente à manutenção e à subsistência da prole, senão vejamos:

Rua Catequese, nº. 756 - Bairro Jardim - Santo André – São Paulo – Cep. 0090-401
Fones: 4433-1830 – 4992-8338 – 4992-8368 - e-mail: sindservstoandre@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/06/2014 às 11:21 , sob o número 10116364520148260554.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 31B170.

ALIMENTOS – EXECUÇÃO – Dispõe o credor de alimentos da faculdade de fazer uso de qualquer dos meios executórios assegurados pela Lei para sua cobrança. Desimporta a natureza do encargo, se definitivo, provisório ou provisional, bem como se fixado em decisão liminar ou através de sentença, para que possa ser buscado quer pela via do art. 732, quer pela via do art. 732, quer pela do 733 do CPC. Embargos rejeitados.
(TJRS – EMI 70002456598 – 4º G.C.Cív. – Relª Desª Maria Berenice Dias – J. 10.08.2001)

ALIMENTOS – Execução – Escolha do rito – Competência não exclusiva do credor – Inteligência do artigo 620 do Código de Processo Civil – Prestações pretéritas – Adoção do rito do artigo 732 do mesmo – Acerto – Recurso não provido.
(TJSP – AI 122.147-4 – São Paulo – 7ª CDPriv. – Rel. Des. Sousa Lima – J. 20.10.1999 – m.v.)

06. A jurisprudência e a doutrina fixaram posicionamento no sentido de que as prestações alimentícias devidas há mais de três meses são pretéritas, devendo ser executadas segundo os preceitos do artigo 732 do Código de Processo Civil.

07. O artigo 732 do CPC é claro e preciso ao dispor que:

Artigo 732. A execução de sentença, que condena ao pagamento de prestação alimentícia, far-se-á conforme o disposto no Capítulo IV deste Título.

Parágrafo único: Recaindo a penhora em dinheiro, o oferecimento de embargos não obsta que o exeqüente levante a importância da prestação.

Rua Catequese, nº. 756 - Bairro Jardim - Santo André – São Paulo – Cep. 0090-401
Fones: 4433-1830 – 4992-8338 – 4992-8368 - e-mail: sindservstoandre@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/06/2014 às 11:21 , sob o número 10116364520148260554.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 31B170.

SINDSERV Santo André
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ

08. O referido capítulo dispõe sobre a execução por quantia certa contra devedor solvente, bem como sua forma de processamento nos artigos 652 e 653, ambos do CPC, conforme segue:

> **Artigo. 652. O executado será citado para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida.**
> **§ 1º Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá de imediato à penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado.**
> **§ 2º O credor poderá, na inicial da execução, indicar bens a serem penhorados (art. 655).**
> **§ 3º O juiz poderá, de ofício ou a requerimento do exeqüente, determinar, a qualquer tempo, a intimação do executado para indicar bens passíveis de penhora.**
> **§ 4º A intimação do executado far-se-á na pessoa de seu advogado; não o tendo, será intimado pessoalmente.**
> **§ 5º Se não localizar o executado para intimá-lo da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas, caso em que o juiz poderá dispensar a intimação ou determinará novas diligências.**
> **Artigo 653. O oficial de justiça, não encontrando o devedor, arrestar-lhe-á tantos bens quantos bastem para garantir a execução.**
> **Parágrafo único. Nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça procurará o devedor três vezes em dias distintos; não o encontrando, certificará o ocorrido.**

09. Os artigos 198 e 3º do Código Civil, dispõe que os alimentos para os absolutamente incapazes são imprescritíveis, senão, vejamos:

> **Artigo 198. Também não corre a prescrição:**
> **I - contra os incapazes de que trata o artigo 3º;**

Rua Catequese, nº. 756 - Bairro Jardim - Santo André – São Paulo – Cep. 0090-401
Fones: 4433-1830 – 4992-8338 – 4992-8368 - e-mail: sindservstoandre@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/06/2014 às 11:21 , sob o número 10116364520148260554.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 31B170.

II - contra os ausentes do País em serviço público da União, dos Estados ou dos Municípios;

III - contra os que se acharem servindo nas Forças Armadas, em tempo de guerra.

Artigo 3º. São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:

I - os menores de dezesseis anos;

II - os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos;

III - os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.

10. Convém finalmente esclarecer, que a mãe do exeqüente, ora autora, não reúne condições financeiras de arcar com as custas e despesas processuais da presente ação, por ser a alimentada pobre na acepção jurídica da palavra, razão pela qual, REQUER que lhe seja concedida os benefícios da Justiça Gratuita, conforme prescreve a Lei nº. 1060/50 e declaração de pobreza acostados (Doc. 02).

11. Diante de todo o exposto, segundo dispõe o artigo 732 do Código de Processo Civil, requer ao ilustre magistrado, a determinação:

a) da citação do pai, ora executado, no endereço residencial declinado na peça vestibular, para que apresente defesa dentro do prazo legal e/ou efetue o pagamento integral da importância devida, conforme planilha de cálculo acostada, acrescida de correção monetária e juros moratórios, sob pena de sofrer os efeitos da confissão e revelia;

b) que a diligência do Oficial de Justiça para citação do executado seja procedida segundo dispõe o artigo. 172, § 2º, do Código de Processo Civil;

Rua Catequese, nº. 756 - Bairro Jardim - Santo André – São Paulo – Cep. 0090-401
Fones: 4433-1830 – 4992-8338 – 4992-8368 - e-mail: sindservstoandre@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/06/2014 às 11:21 , sob o número 10116364520148260554.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 31B170.

c) que ao final, seja a presente ação julgada TOTALMENTE PROCEDENTE, condenando o pai, ora executado ao pagamento integral da pensão alimentícia posta em debate, sob pena de sofrer penhora de tantos bens quantos bastem para garantir o recebimento do credito alimentar da exeqüente no importe de $ 5.990,22 (Cinco mil, novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos);

d) a condenação do executado no pagamento das custas e despesas processuais, além do ônus da sucumbência, segundo dispõe o artigo 20, §3º, alíneas “a”, “b” e “c”, do Código de Processo Civil;

e) a intimação do DD. Representante do Ministério Público para que manifeste e acompanhe o feito até o seu final, sob pena de nulidade, ex-vi do artigo 82, inciso I e III, artigo 84 e artigo 246, todos do Código de Processo Civil1;

f) a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, conforme prescreve a Lei nº. 1060/50, por ser a exeqüente pobre na acepção jurídica da palavra;

g) a condenação do réu nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios na forma da Lei.

12. Requer, por fim, provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente a prova documental, testemunhal, pericial e inspeção judicial, inclusive as não especificadas no Código de Processo Civil, desde que moralmente legítimas e obtidas de forma lícita, inclusive promovendo o depoimento pessoal do pai, ora Executado, protestando pelas demais provas que se fizerem necessárias para o deslinde da causa, sem exceção de nenhuma, ficando desde já requeridas.

Rua Catequese, nº. 756 - Bairro Jardim - Santo André – São Paulo – Cep. 0090-401
Fones: 4433-1830 – 4992-8338 – 4992-8368 - e-mail: sindservstoandre@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/06/2014 às 11:21 , sob o número 10116364520148260554.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 31B170.

SINDSERV Santo André
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ

13. Atribui-se à causa o valor de $ 5.990,22 (Cinco mil, novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

Termos em que,
Pede deferimento.

Santo André, 20 de julho de 2013.

Marcelo Rodrigues Ferreira
OAB/SP nº. 168.684

A N E X O I

PLANILHA DE CÁLCULO DOS DÉBITOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA						
MÊS	PENSÃO	ÍNDICE	ATUALIZAÇÃO	DÉBITO	JUROS	PENSÃO DEVIDA
jan/13	R$ 339,00	49,76877	54,385647	R$ 370,45	17%	R$ 433,42
fev/13	R$ 339,00	50,226642	54,385647	R$ 367,07	16%	R$ 425,80
mar/13	R$ 339,00	50,48782	54,385647	R$ 365,17	15%	R$ 419,95
abr/13	R$ 339,00	50,790746	54,385647	R$ 362,99	14%	R$ 413,81
mai/13	R$ 339,00	51,090411	54,385647	R$ 360,86	13%	R$ 407,78
jun/13	R$ 339,00	51,269227	54,385647	R$ 359,61	12%	R$ 402,76
jul/13	R$ 339,00	51,41278	54,385647	R$ 358,60	11%	R$ 398,05
ago/13	R$ 339,00	51,345943	54,385647	R$ 359,07	10%	R$ 394,98
set/13	R$ 339,00	51,428096	54,385647	R$ 358,50	9%	R$ 390,76
out/13	R$ 339,00	51,566951	54,385647	R$ 357,53	8%	R$ 386,13
nov/13	R$ 339,00	51,881509	54,385647	R$ 355,36	7%	R$ 380,24
dez/13	R$ 339,00	52,161669	54,385647	R$ 353,45	6%	R$ 374,66
jan/14	R$ 362,00	52,537233	54,385647	R$ 374,74	5%	R$ 393,47
fev/14	R$ 362,00	52,868217	54,385647	R$ 372,39	4%	R$ 387,29
mar/14	R$ 362,00	53,206573	54,385647	R$ 370,02	3%	R$ 381,12
					TOTAL	R$ 5.990,22

Rua Catequese, nº. 756 - Bairro Jardim - Santo André – São Paulo – Cep. 0090-401
Fones: 4433-1830 – 4992-8338 – 4992-8368 - e-mail: sindservstoandre@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/06/2014 às 11:21 , sob o número 10116364520148260554.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 31B170.

Doc. 01

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

NICOLAS OLIVEIRA SILVA, brasileiro, menor impúbere, nascido em 27/10/2008, neste ato representado por sua genitora **DEBORA MARIA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, servidora publica municipal, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 22.516.454-1 SSP-SP e inscrita no CPF sob nº. 161.339.208-74, residentes e domiciliados na Rua Mariano Procópio, nº. 154, Jardim Guarará, Santo André, São Paulo, CEP. 09171-420, os quais nomeiam e constituem como seu bastante procurador o advogado **Dr. MARCELO RODRIGUES FERREIRA,** brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº. 168.684 e estagiário **WILLIAM ALVES PEROSSI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº. 197.506-E, atendendo junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André, estabelecido na Rua Catequese, nº 756, Bairro Jardim, Santo André, São Paulo - Telefones: 4992.8338 – 4992-8347 – 4992-8368, a quem confere(em) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra a quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas as outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar(em), desistir(em), transigir(em), firmar(em), compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer(em) esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. Mais especificamente para propor AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

Santo André, 23 de outubro de 2013.

DEBORA MARIA DOS SANTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/06/2014 às 11:21 , sob o número 10116364520148260554.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 31B171.

Doc. 52

D E C L A R A Ç Ã O

DEBORÁ MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, servidora publica municipal, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 22.516.454-1 SSP-SP e inscrita no CPF sob nº. 161.339.208-74, residentes e domiciliados na Rua Mariano Procópio, nº. 154, Jardim Guarará, Santo André, São Paulo, CEP. 09171-420, DECLARO para todos os fins de direito que sou pobre na acepção jurídica da palavra, não podendo arcar com às custas e despesas processuais, sem o prejuízo do próprio sustento e de toda família.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santo André, 18 de setembro de 2013.

DEBORA MARIA DOS SANTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/06/2014 às 11:21 , sob o número 10116364520148260554.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 31B172.

Doc. 53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/06/2014 às 11:21 , sob o número 10116364520148260554.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 31B173.

Doc-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/06/2014 às 11:21 , sob o número 10116364520148260554.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 31B173.

DOC. 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE SANTO ANDRÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

Maria Helena Melo Madella
Oficial Designada

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, no livro A-0554 de registro de nascimentos, às fls. 025, sob número 334631, está registrado o assento de:

"NICOLAS OLIVEIRA SILVA"

do sexo masculino, nascido no dia vinte e sete de outubro de dois mil e oito (27/10/2008), às dez horas e cinqüenta e um minutos, no Hospital e Maternidade Beneficência Portuguesa, neste distrito, declaração de nascido vivo nº 42827232.

Filho de *Nilton Oliveira Silva Filho*, natural de Bom Jesus da Lapa, Bahia e de *Debora Maria dos Santos*, natural de São Caetano do Sul, São Paulo.

São avós paternos: Nilton Oliveira Silva e Hildete Cardoso Mendes.

São avós maternos: João Herculano dos Santos e Elza Maria dos Santos.

Foi declarante o genitor.
Registro efetuado no dia 31 de outubro de 2008.
Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

Santo André, 31 de outubro de 2008.

1º SUBD. STO. ANDRÉ

Luiz Alberto Righetti Campanha
Escrevente

Digitado por: LU

CERTIDÃO GRATUITA - LEI Nº 9.534/97

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
1º Sub - Sede - Santo André - SP
Bel. Lucia Regina de Mello - Oficial
Maria Helena M. Madella-Oficial Substituta
ESCREVENTES
Custódio Moran - Argeo Stocco
Pedro Fracarola - João Parra Viudes
Luiz Alberto Righetti Campanha
Andréa Melo Madella Yagi Kurna
Marcelo Anselmo

Rua Senador Fláquer, 628 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09010-160 - Fone: (11) 4451-3744 / 4451-2626 - Fax: (11) 4992-1591 - e-mail: civil1

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE - SANTO ANDRÉ - SP
Bel. Lucia Regina de Mello - Oficial
Rua Senador Fláquer, 628 - Centro - CEP: 09010-160 - Fone: (11) 4451-2626 / 4451-3744
Reconheço por semelhança a firma de: LUIZ ALBERTO RIGHETTI CAMPANHA, em documento sem valor econômico, dou fé.
SANTO ANDRÉ, 31 de outubro de 2008.
Selos:1 Ato:OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

0259G-178001-186000-090R

0259G - AA 181262

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 25/06/2014 às 11:21 , sob o número 10116364520148260554.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 31B175.

Processo nº: 554.01.2009.049784-3 Doc.06

Ordem: 3250/09

Ação: ALIMENTOS

Reqte: NICOLAS OLIVEIRA SILVA representado por sua mãe DEBORA MARIA DOS SANTOS

Reqdo: NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO

Aos 9 de março de 2010 às 16:55 horas, nesta cidade e Comarca de Santo André - SP, na sala de audiências do Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões, sob a presidência do Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. **RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, comigo Escrevente abaixo assinada, foi aberta a audiência de **CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** nos autos da ação e entre as partes supra-referidas. Apregoadas as partes, compareceram: a representante legal do autor, devidamente acompanhada de seu patrono, DR. MARCELO RODRIGUES FERREIRA; o requerido, desacompanhado de advogado. Presente a representante do Ministério Público, a Promotora de Justiça, Dra. **DÉBORA ELAINE PAULELLA CALMON RIBEIRO. INICIADOS OS TRABALHOS**, feita a proposta de conciliação, restou esta **frutífera** nos seguintes termos: "**A)** O alimentante pagará a título de alimentos definitivos para o filho menor, o valor mensal equivalente a 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente no país, pelo período de 12 (doze) meses (até Março/2011) A partir do mês de Abril de 2011, os alimentos devidos pelo requerido do seu filho menor passarão automaticamente para o patamar equivalente a ½ salário mínimo vigente no país, enquanto perdurar a situação de desemprego ou exercício de atividade autônoma pelo réu. Em caso de trabalho com vínculo empregatício documentalmente comprovado nos autos, o alimentante pagará a título de alimentos definitivos para o filho menor, o valor mensal equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) de seus vencimentos líquidos, *desde que não inferior ao valor supra pactuado*, incidindo os descontos sobre férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias, abonos e adicionais, excluindo-se apenas e tão-somente as horas extras, a participação sobre os lucros da empresa e o FGTS (e multa fundiária). **B)** Em qualquer hipótese, o pagamento deverá ser feito mediante depósito em conta corrente titularizada pela genitora do autor, todo dia 10 de cada mês, a contar do mês de Abril do corrente ano, junto ao **Banco do Brasil, agência 0264-X, conta corrente nº 17098-4**. Assim, requerem a homologação após a manifestação da Dra. Promotora de Justiça. Pela Dra. Promotora de Justiça foi dito que não se opõe ao acordo supra entabulado, opinando pela homologação. A seguir, pelo MM Juiz foi prolatada a seguinte sentença: "**Vistos, etc...** Homologo por sentença para que produza os devidos efeitos de direito, o acordo celebrado entre as partes, e via de conseqüência, **JULGO EXTINTO** o processo, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC, c.c. artigo 9°, parágrafo 1° da Lei 5.478/68." Pelos interessados, por intermédio do(s) Dr.(s) Advogado(s) foi manifestada a renúncia ao direito de recorrer, com o que concordou o Ministério Público. Pelo Meritíssimo Juiz foi proferido o seguinte despacho: "Homologo a renúncia ao direito de recorrer e determino que, com a certidão do trânsito em julgado, expeça-se o necessário, arquivando-se em seguida os autos." Publicada em audiência, saem os presentes cientes e intimados. **NADA MAIS.** Do que para constar lavrei este termo que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Eu, _____ (Neide B. Guerra), Matrícula 803.533-0, digitei e subscrevi.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

AUTOR -

ADV. AUTOR -

REQUERIDO -

MINISTÉRIO PÚBLICO -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/06/2014 às 11:21 , sob o número 10116364520148260554
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 31B175.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.gov.br

DECISÃO-MANDADO

Processo nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe - Assunto	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**
Pessoa a ser citada:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO, residente na Rua/Av./Travessa Mariano Procopio, 154, fundos, Jardim Aclimacao - CEP 09171-420, Santo André-SP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Augusto de Oliveira**

CONCLUSÃO
Em **30 de junho de 2014** promovo estes autos conclusos ao **DR. RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA,** MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santo André – SP.

Vistos.

1 - Por se tratar de ação de execução de alimentos pretéritos e fixados de há muito (CPC, art. 732 c.c. art. 652), e, portanto, de quantia certa e determinada, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.232/05, intime-se o devedor, pessoalmente, para efetuar o pagamento da dívida descrita no demonstrativo encartado com a inicial, no prazo de quinze (15) dias, contados da respectiva intimação, sob pena da incidência de multa de 10% do valor do débito para a eventualidade do oferecimento de impugnação desprovida ao final, a qual deverá, outrossim, vir acompanhada de concomitante depósito nos autos do montante que entende correto, se se fundar na alegação de excesso de execução, sob pena de rejeição liminar (CPC, art. 475-L, §2º).

2- Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como do artigo 172 do CPC.

3- Servirá a cópia digitada do presente como mandado, acompanhada de contrafé.

Int.

Santo André, 30 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 30/06/2014 às 18:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 329D25.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.gov.br

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

*Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.*

***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 30/06/2014 às 18:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 329D25.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N, Santo André-SP - CEP 09040-906

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**
Valor da Causa:	**R$ 5.990,22**
Nº do Mandado:	**554.2014/038252-6**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Rua Mariano Procopio, 154, fundos, Jardim Aclimação - CEP 09171-420, Santo André-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Rodrigo Augusto de Oliveira

Santo André, 04 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

554201403825 26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 04/07/2014 às 11:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 33BE71.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0360/2014, foi disponibilizado na página 536/538 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/07/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Rodrigues Ferreira (OAB 168684/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Por se tratar de ação de execução de alimentos pretéritos e fixados de há muito (CPC, art. 732 c.c. art. 652), e, portanto, de quantia certa e determinada, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.232/05, intime-se o devedor, pessoalmente, para efetuar o pagamento da dívida descrita no demonstrativo encartado com a inicial, no prazo de quinze (15) dias, contados da respectiva intimação, sob pena da incidência de multa de 10% do valor do débito para a eventualidade do oferecimento de impugnação desprovida ao final, a qual deverá, outrossim, vir acompanhada de concomitante depósito nos autos do montante que entende correto, se se fundar na alegação de excesso de execução, sob pena de rejeição liminar (CPC, art. 475-L, §2º). 2- Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como do artigo 172 do CPC. 3- Servirá a cópia digitada do presente como mandado, acompanhada de contrafé. Int."

Santo André, 8 de julho de 2014.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 08/07/2014 às 08:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 34126C.

SINDSERV Santo André
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO.

Processo nº. 1011636-45.2014.8.26.0554.

NICOLAS OLIVEIRA SILVA,

por seu advogado subscritor, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** em epigrafe, promovida contra **NILTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO,** vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, REQUERER que o executado seja citado em seu novo endereço residencial RUA CAJUEIRO, S/Nº, bairro Centro, município BOM JESUS DA LAPA, estado da BAHIA, CEP. 47600-000, (casa de esquina – mora com a mãe Hildete Cardoso Mendes), conforme prescreve o artigo 172, §2º, do CPC.

Termos em que,
Pede deferimento.
Santo André, 03 de agosto de 2014.

Marcelo Rodrigues Ferreira
OAB/SP nº. 168.684

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 04/08/2014 às 12:07 , sob o número WSNE14700581530
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 39CD58.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6881 - E-mail: stoandre1fam@tjsp.gov.br

DESPACHO

Processo nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Augusto de Oliveira**

CONCLUSÃO
Em **6 de agosto de 2014** promovo estes autos conclusos ao **DR. RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA,** MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santo André – SP.

Vistos.

Aguarde-se o retorno do mandado expedido a fls. 16.

Restando negativa a diligência, depreque-se a intimação do executado no endereço noticiado a fls. 18.

Int.

Santo André, 06 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 07/08/2014 às 16:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3A5735.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe - Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**VINICIUS ROMERO FERNANDES (17407)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 554.2014/038252-6 dirigi-me à rua Mariano Procópio, 154, onde a sra. Débora informou que o sr. Nílton Oliveira da Silva Filho mudou-se para o estado da Bahia há cerca de 3 meses, tendo seu endereço já sido fornecido no processo. Diante disso, deixei de citá-lo. O referido é verdade e dou fé.

Santo André, 25 de agosto de 2014.

Número de Atos: 01.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS ROMERO FERNANDES, liberado nos autos em 26/08/2014 às 17:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3E54B8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe - Assunto	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**
Prazo para Cumprimento:	**30 dias**

JUSTIÇA GRATUITA
CONFIDENCIAL

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DE SANTO ANDRÉ DA DE SANTO ANDRÉ
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA/BA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Rodrigo Augusto de Oliveira, MM. Juiz(a) de Direito da(o) 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de **NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO** para pagar a quantia fixada em sentença, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 475-J, *caput*, do Código de Processo Civil), tudo nos termos do r despacho que segue: *1 - Por se tratar de ação de execução de alimentos pretéritos e fixados de há muito (CPC, art. 732 c.c. art. 652), e, portanto, de quantia certa e determinada, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.232/05, intime-se o devedor, pessoalmente, para efetuar o pagamento da dívida descrita no demonstrativo encartado com a inicial, no prazo de quinze (15) dias, contados da respectiva intimação, sob pena da incidência de multa de 10% do valor do débito para a eventualidade do oferecimento de impugnação desprovida ao final, a qual deverá, outrossim, vir acompanhada de concomitante depósito nos autos do montante que entende correto, se se fundar na alegação de excesso de execução, sob pena de rejeição liminar (CPC, art. 475-L, §2º).".*

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO, **Rua Cajueiro, s/nº** (casa de esquina - residência da genitora Hildete Cardoso Mendes) - **CEP 47600-000, Bom Jesus da Lapa-BA**, CPF 675.796.985-87, RG 367941739

PROCURADOR(ES):
Dr(a). Marcelo Rodrigues Ferreira, OAB nº 168684/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Santo André, 12 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA e ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 12/09/2014 às 14:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 42DC67.

0003415-07.2014

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe - Assunto	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**
Prazo para Cumprimento:	**30 dias**

JUSTIÇA GRATUITA
CONFIDENCIAL

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DE SANTO ANDRÉ DA DE SANTO ANDRÉ
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA/BA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Rodrigo Augusto de Oliveira, MM. Juiz(a) de Direito da(o) 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** de **NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO** para pagar a quantia fixada em sentença, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 475-J, *caput*, do Código de Processo Civil), tudo nos termos do r despacho que segue: *1 - Por se tratar de ação de execução de alimentos pretéritos e fixados de há muito (CPC, art. 732 c.c. art. 652), e, portanto, de quantia certa e determinada, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.232/05, intime-se o devedor, pessoalmente, para efetuar o pagamento da dívida descrita no demonstrativo encartado com a inicial, no prazo de quinze (15) dias, contados da respectiva intimação, sob pena da incidência de multa de 10% do valor do débito para a eventualidade do oferecimento de impugnação desprovida ao final, a qual deverá, outrossim, vir acompanhada de concomitante depósito nos autos do montante que entende correto, se se fundar na alegação de excesso de execução, sob pena de rejeição liminar (CPC, art. 475-L, §2º).".*

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO, **Rua Cajueiro, s/nº** (casa de esquina - residência da genitora Hildete Cardoso Mendes) - **CEP 47600-000, Bom Jesus da Lapa-BA**, CPF 675.796.985-87, RG 367941739

PROCURADOR(ES):
Dr(a). Marcelo Rodrigues Ferreira, OAB nº 168684/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Santo André, 12 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PODER JUDICIÁRIO Fls.: 02 ESTADO DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e o código 42DC67.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CEZAR SINGH, liberado nos autos em 03/12/2014 às 12:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 5732E4.

PODER JUDICIÁRIO
Fls.:
Ass.:
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico e [illegible] 201/2014

Registrei [illegible]

[illegible]

às fls. [illegible]

Itens Jesus da [illegible] 09/10/2014

Eu [illegible] Escrivão

CONCLUSÃO

Aos 10 dias do mês de outubro de [illegible]

2014 faço [illegible] estes autos [illegible]

Juiz de Direito Substituto

do que para constar lavrei o presente termo

eu [illegible]

[illegible]

PODER JUDICIÁRIO
Fls.: 03
Ass.:
ESTADO DA BAHIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CEZAR SINGH, liberado nos autos em 03/12/2014 às 12:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 5732E4.

R. A.

Autos nº 0003415-07.2014.805.0027

Cumpra-se, o item a seguir selecionado:

1 - (x) Cumpra-se, após recolhimento das custas,exceto para hipótese de assistência judiciária gratuita, servindo esta de mandado. Após, observadas as formalidades legais, devolva-se.

2 - ( ) Designo audiência para o dia _____, às _____ horas, para fins deprecados. Citações e intimações na forma da lei.

3 - ( ) Sem tempo hábil para cumprimento. Oficie-se, solicitando designação de nova data.

4 - ( ) Oficie-se ao Juízo deprecante, solicitando intimar partes e respectivos advogados.

5 - ( ) Informe-se ao Juízo deprecante.

6 - ( )_____

_____

Bom Jesus da Lapa, 15 de outubro de 2014.

Fabiano Freitas Soares
Juiz Substituto

Fls. 04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CEZAR SINGH, liberado nos autos em 03/12/2014 às 12:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 5732E4.

RECEBIMENTO

Recebi mandado de Intimacao

Cumprido, em 03 / 11 / 14

Em Diego

Oficial de Justiça, subscrevo

JUNTADA

Em 04 de 11 de 14.

Faço os autos a intimação que segue.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CEZAR SINGH, liberado nos autos em 03/12/2014 às 12:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 5732E4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA 3415-07.2014.805.0027

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe - Assunto	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**
Prazo para Cumprimento:	**30 dias**

JUSTIÇA GRATUITA
CONFIDENCIAL

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DE SANTO ANDRÉ DA DE SANTO ANDRÉ
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA/BA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Rodrigo Augusto de Oliveira, MM. Juiz(a) de Direito da(o) 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de **NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO** para pagar a quantia fixada em sentença, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 475-J, *caput*, do Código de Processo Civil), tudo nos termos do r despacho que segue: *1 - Por se tratar de ação de execução de alimentos pretéritos e fixados de há muito (CPC, art. 732 c.c. art. 552), e, portanto, de quantia certa e determinada, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.232/05, intime-se o devedor, pessoalmente, para efetuar o pagamento da dívida descrita no demonstrativo encartado com a inicial, no prazo de quinze (15) dias, contados da respectiva intimação, sob pena da incidência de multa de 10% do valor do débito para a eventualidade do oferecimento de impugnação desprovida ao final, a qual deverá, outrossim, vir acompanhada de concomitante depósito nos autos do montante que entende correto, se se fundar na alegação de excesso de execução, sob pena de rejeição liminar (CPC, art. 475-L, §2º).".*

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO, Rua Cajueiro, s/nº (casa de esquina - residência da genitora Hildete Cardoso Mendes) - **CEP 47600-000, Bom Jesus da Lapa-BA**. CPF 675.796.985-87, RG 367941739

PROCURADOR(ES):
Dr(a). Marcelo Rodrigues Ferreira, OAB nº 168684/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Santo André, 12 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PODER JUDICIÁRIO Fls.: 05 Assin. ESTADO DA BAHIA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e o código 42DC67.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CEZAR SINGH, liberado nos autos em 03/12/2014 às 12:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 5732E4.

Certidão

Certifico que em cumprimento ao mandado retro, e aí sendo dirigi-me ao endereço constante no mesmo e lá sendo deixei de Intimar Nilton Oliveira Silva Filho, em virtude de ser informada pela sua Genitora, que o mesmo reside em São paulo-SP. Por tais motivos devolvo o mandado ao Cartório. O referido é Verdade e dou fé. Bom Jesus da Lapa, 04 de novembro de 2014.

Jurista Rosa de Almeida Souza
Oficial de Justiça Avaliador
Cadastro 801-137-0

ciente em 10-11.2014.

+ NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CEZAR SINGH, liberado nos autos em 03/12/2014 às 12:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 5732E4.

C E R T I D Ã O

Certifico que nesta data compareceu em cartório o Sr. NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO, oportunidade em que tomou ciente da presente ação, ficando de tudo bem ciente recebeu contrafé e exarou a sua assinatura. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus da Lapa, 10 de novembro de 2014. Eu, _____ , Escrivão, escrevi .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CEZAR SINGH, liberado nos autos em 03/12/2014 às 12:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 5732E4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver transcorrido in albis o prazo para apresentação de impugnação ou comprovação de pagamento. Nada Mais. Santo André, 28 de janeiro de 2015. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 28/01/2015 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 6097BD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6881 - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe - Assunto	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Augusto de Oliveira**

CONCLUSÃO
Em **3 de fevereiro de 2015** promovo estes autos conclusos ao **DR. RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA,** MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santo André – SP.

Processo nº 2014/001315

Vistos.

Diante da inércia do executado, a despeito de devidamente intimado (cf. certidão de fls. 29), imponho-lhe a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil em montante equivalente a dez por cento (10%) do valor do débito.

Apresente o exequente, no prazo de dez (10) dias, memoria discriminada e atualizada do débito alimentar, bem como os bens a serem penhorados de propriedade do executado para garantia da execução.

No silêncio, aguarde-se eventual provocação no arquivo (art. 475-J, § 5º do C.P.C. C.C. Art. 791, III, do mesmo estatuto).

Ciência à Defensoria Pública.

Intime-se.

Santo André, 03 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 04/02/2015 às 15:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 6228B7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0063/2015, foi disponibilizado na página 724/726 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/02/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Rodrigues Ferreira (OAB 168684/SP)

Teor do ato: "CONCLUSÃO Em promovo estes autos conclusos ao DR. RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santo André SP. Processo nº 2014/001315 Vistos. Diante da inércia do executado, a despeito de devidamente intimado (cf. certidão de fls. 29), imponho-lhe a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil em montante equivalente a dez por cento (10%) do valor do débito. Apresente o exequente, no prazo de dez (10) dias, memoria discriminada e atualizada do débito alimentar, bem como os bens a serem penhorados de propriedade do executado para garantia da execução. No silêncio, aguarde-se eventual provocação no arquivo (art. 475-J, § 5º do C.P.C. C.C. Art. 791, III, do mesmo estatuto). Ciência à Defensoria Pública. Intime-se. Santo André, 03 de fevereiro de 2015."

Santo André, 6 de fevereiro de 2015.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 06/02/2015 às 11:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 632944.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé não ter havido, até a presente data, nenhuma manifestação das partes nos presentes autos.. Nada Mais. Santo André, 26 de fevereiro de 2015. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 26/02/2015 às 15:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 67E519.

SINDSERV Santo André
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO.

Processo nº. 1011636-45.2014.8.26.0554.

NICOLAS OLIVEIRA SILVA,

por seu advogado subscritor, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** em epígrafe, promovida contra **NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, ante a certidão do oficial de justiça de fls. 27 dos autos e a certidão da escrevente de fls. 29 dos autos, que declara que o executado deixou transcorrer o seu prazo para defesa "in albis", **REQUERER** que seja aplicado ao executado a pena de confissão e revelia.

Assim, dando o regular andamento no feito, requerendo a juntada da planilha de cálculo do débito alimentar atualizado que abaixo segue:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 23/03/2015 às 11:58 , sob o número WSNE15700324105
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 6F2BA9.

SINDSERV Santo André
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ

PLANILHA DE CÁLCULO DOS DÉBITOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA							
MÊS	PENSÃO	ÍNDICE	ATUALIZAÇÃO	DÉBITO	JUROS	PENSÃO DEVIDA	
jan/13	R$ 339,00	49,76877	57,292336	R$ 390,25	26%	R$	491,71
fev/13	R$ 339,00	50,226642	57,292336	R$ 386,69	25%	R$	483,36
mar/13	R$ 339,00	50,48782	57,292336	R$ 384,69	24%	R$	477,01
abr/13	R$ 339,00	50,790746	57,292336	R$ 382,39	23%	R$	470,35
mai/13	R$ 339,00	51,090411	57,292336	R$ 380,15	22%	R$	463,78
jun/13	R$ 339,00	51,269227	57,292336	R$ 378,83	21%	R$	458,38
jul/13	R$ 339,00	51,41278	57,292336	R$ 377,77	20%	R$	453,32
ago/13	R$ 339,00	51,345943	57,292336	R$ 378,26	19%	R$	450,13
set/13	R$ 339,00	51,428096	57,292336	R$ 377,66	18%	R$	445,63
out/13	R$ 339,00	51,566951	57,292336	R$ 376,64	17%	R$	440,67
nov/13	R$ 339,00	51,881509	57,292336	R$ 374,35	16%	R$	434,25
dez/13	R$ 339,00	52,161669	57,292336	R$ 372,34	15%	R$	428,20
jan/14	R$ 362,00	52,537233	57,292336	R$ 394,76	14%	R$	450,03
fev/14	R$ 362,00	52,868217	57,292336	R$ 392,29	13%	R$	443,29
mar/14	R$ 362,00	53,206573	57,292336	R$ 389,80	12%	R$	436,57
					total	R$	5.851,62
					multa art. 475-J	R$	585,16
					TOTAL DEVIDO	R$	6.436,78

Assim, fica consolidado o débito alimentar do executado no importe de R$ 6.436,78 (Seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) o qual deverá ser realizado penhora “ON LINE” nas contas correntes e poupança em nome do executado, portador da cédula de identidade RG sob nº. 36.794.173-9 SSP-BA e inscrito no CPF sob nº. 675.796.985-87, por ser medida de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santo André, 23 de março de 2015.

Marcelo Rodrigues Ferreira
OAB/SP nº. 168.684

Rua Catequese, nº. 756 – Bairro Jardim - Santo André – São Paulo – Cep. 09090-401
Fones: 4433-1870 – 4992-8338 – 4992-8368 - e-mail: sindservstoandre@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 23/03/2015 às 11:58 , sob o número WSNE15700324105
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 6F2BA9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Santo André, 09 de abril de 2015.
Eu, ___, Fernanda Rodrigues Carcassoli, Assistente Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA RODRIGUES CARCASSOLI e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/04/2015 às 18:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 737FA0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA e outro**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

CERTIFICA-SE, que em 09/04/2015 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Santo André, (SP), 09 de abril de 2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/04/2015 às 19:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 7381E3.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1011636-45.2014.8.26.0554**
Foro: **Foro de Santo André**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **13/04/2015 14:18**
Prazo: **5 dias**
Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

São Paulo, 13 de Abril de 2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA ELAINE PAULELLA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/04/2015 às 14:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 742AFF.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº: **1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe - Assunto **Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente: **NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado: **NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Meritíssimo Juíz:

De acordo com a penhora requerida a fls.33/34.

Santo André, 13 de abril de 2015.

DEBORA ELAINE PAULELLA

10º Promotora de Justiça de Santo André

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA ELAINE PAULELLA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 13/04/2015 às 16:29 , sob o número WSNE15700420562
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 747497.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N, Santo André-SP - CEP 09040-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

CONCLUSÃO: Aos **16 de abril de 2015**, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. **RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Santo André – SP.

Vistos.

A petição de fls. 33/34 não atende o quanto determinado na decisão de fls. 30. Assim, indique o exequente, no prazo de trinta (30) dias, bens passíveis de penhora de propriedade do executado.

No silêncio, aguarde-se eventual provocação no arquivo (artigo 475-J, § 5º, do Código de Processo Civil, c.c. artigo 791, III, do mesmo estatuto).

Int.

Santo André, **16 de abril de 2015**.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

Santo André, 16 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 17/04/2015 às 16:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 75A5A6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0211/2015, foi disponibilizado na página 764/765 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/04/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Rodrigues Ferreira (OAB 168684/SP)

Teor do ato: "Vistos. A petição de fls. 33/34 não atende o quanto determinado na decisão de fls. 30. Assim, indique o exequente, no prazo de trinta (30) dias, bens passíveis de penhora de propriedade do executado. No silêncio, aguarde-se eventual provocação no arquivo (artigo 475-J, § 5º, do Código de Processo Civil, c.c. artigo 791, III, do mesmo estatuto). Int. Santo André, . RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA Juiz de Direito"

Santo André, 28 de abril de 2015.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 28/04/2015 às 10:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 784189.

SINDSERV Santo André
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO.

Processo nº. 1011636-45.2014.8.26.0554.

NICOLAS OLIVEIRA SILVA,

por seu advogado subscritor, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** em epígrafe, promovida contra **NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO,** vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, ante o despacho proferido, REQUERER que seja oficiado a RECEITA FEDERAL e o DETRAN, para a verificação da existência de bens móveis e imóveis em nome do executado.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santo André, 29 de abril de 2014.

Marcelo Rodrigues Ferreira
OAB/SP nº. 168.684

Rua Catequese, nº. 756 – Bairro Jardim - Santo André – São Paulo – Cep. 09090-401
Fones: 4433-1870 - 4992.8338 / 4992.8368 - e-mail: sindservstoandre@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 29/04/2015 às 23:37 , sob o número WSNE15700494027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 796A53.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Nenhuma informação disponível >>

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Santo André, 06 de maio de 2015.
Eu, ___, Fernanda Rodrigues Carcassoli, Assistente Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA RODRIGUES CARCASSOLI e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2015 às 16:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 7B186C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA e outro**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

CERTIFICA-SE, que em 06/05/2015 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Santo André, (SP), 06 de maio de 2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2015 às 17:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 7B2671.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1011636-45.2014.8.26.0554**
Foro: **Foro de Santo André**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **07/05/2015 14:04**
Prazo: **5 dias**
Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

São Paulo, 7 de Maio de 2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA ELAINE PAULELLA e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 07/05/2015 às 14:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 7B66E4.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital n°: **1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe Assunto: **Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente: **NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado: **NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Meritíssimo Juíz:

De acordo com o requerimento de fls.41.

Santo André, 07 de maio de 2015.

DEBORA ELAINE PAULELLA

10º Promotora de Justiça de Santo André

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA ELAINE PAULELLA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 07/05/2015 às 14:52 , sob o número WSNE15700528681
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 7BE0A6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N, Santo André-SP - CEP 09040-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

C O N C L U S Ã O: Em **13 de maio de 2015** promovo estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santo André, ***DR.RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA.***

Vistos.

Diante da concordância do Ministério Público a fls. 45:

a. junte-se pesquisa acerca dos eventuais veículos existentes em nome do executado pelo Sistema Renajud, bem como o pedido de bloqueio de transferência;

b. junte-se requisição, através do Sistema Infojud, das três (03) últimas declarações de imposto de renda apresentadas pelo executado à Receita Federal.

Sobrevindo resposta, manifeste-se a exequente e o Ministério Público, vindo, a seguir, conclusos.

Int.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO

Santo André, 13 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 13/05/2015 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 7D5362.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0262/2015, foi disponibilizado na página 743/747 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/05/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Rodrigues Ferreira (OAB 168684/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante da concordância do Ministério Público a fls. 45: a. junte-se pesquisa acerca dos eventuais veículos existentes em nome do executado pelo Sistema Renajud, bem como o pedido de bloqueio de transferência; b. junte-se requisição, através do Sistema Infojud, das três (03) últimas declarações de imposto de renda apresentadas pelo executado à Receita Federal. Sobrevindo resposta, manifeste-se a exequente e o Ministério Público, vindo, a seguir, conclusos. Int. RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO"

Santo André, 18 de maio de 2015.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 18/05/2015 às 10:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 7EB53B.

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Declaração: DIRPF / 2015

NI Pesquisado: 67579698587

Data/Hora: 22/05/2015 12:44:48

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 29/05/2015 às 17:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 837193.

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Declaração: DIRPF / 2014

NI Pesquisado: 67579698587

Data/Hora: 22/05/2015 12:45:04

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 29/05/2015 às 17:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 837193.

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Declaração: DIRPF / 2013

NI Pesquisado: 67579698587

Data/Hora: 22/05/2015 12:45:17

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 29/05/2015 às 17:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 837193.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
22/05/2015 - 12:40:08

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SANTO ANDRE
Juiz Inclusão	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Órgão Judiciário	1A VARA DA FAMILIA E DAS SUCESSOES DA COMARCA DE SANTO ANDRE
Nº do Processo	1011636-45.2014

Total de veículos: 2

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DJQ3112	SP	FIAT/STRADA ADVENTURE	NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO	Transferência
BRW1629	SP	HONDA/CG 125	NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO	Transferência

fls. 51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 29/05/2015 às 17:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 837193.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Diga o exequente acerca das respostas obtidas.
Nada Mais. Santo André, 29 de maio de 2015. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 29/05/2015 às 17:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 83AF59.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0314/2015, foi disponibilizado na página 704/705 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Rodrigues Ferreira (OAB 168684/SP)

Teor do ato: "Diga o exequente acerca das respostas obtidas."

Santo André, 11 de junho de 2015.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 11/06/2015 às 09:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 871229.

SINDSERV Santo André
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO.

Processo nº. 1011636-45.2014.8.26.0554.

NICOLAS OLIVEIRA SILVA,

por seu advogado subscritor, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** em epígrafe, promovida contra **NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, ante o despacho proferido, MANIFESTAR a concordância da exequente, quanto a inclusão de restrição de transferência no veículo FIAT STRADA ADVENTURE, PLACA DJQ 3112 e no motociclo HONDA CG 125, PLACA BRW 1629, conforme documento acostado às fls. 51 dos autos.

Assim, deverá ser deferido a expedição de ofício para o DETRAN, para que informe o local onde os veículos automotores acima citados possam ser encontrados, para efetivação da penhora.

Termos em que,
Pede deferimento.
Santo André, 15 de junho de 2015.

Marcelo Rodrigues Ferreira
OAB/SP nº. 168.684

Rua Catequese, nº. 756 – Bairro Jardim - Santo André – São Paulo – Cep. 09090-401
Fones: 4433-1870 – 4992-8338 – 4992-8368 - e-mail: sindservstoandre@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 15/06/2015 às 23:01 , sob o número WSNE15700729199
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 8A351E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Nenhuma informação disponível >>

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Santo André, 17 de junho de 2015.
Eu, ___, Fernanda Rodrigues Carcassoli, Assistente Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA RODRIGUES CARCASSOLI e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 17/06/2015 às 18:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 8AC0F2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA e outro**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

CERTIFICA-SE, que em 17/06/2015 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Santo André, (SP), 17 de junho de 2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 17/06/2015 às 19:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 8ACA46.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1011636-45.2014.8.26.0554**
Foro: **Foro de Santo André**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **18/06/2015 14:06**
Prazo: **5 dias**
Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

São Paulo, 18 de Junho de 2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA ELAINE PAULELLA e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 18/06/2015 às 14:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 8B1243.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital nº: **1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente: **NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado: **NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Meritíssimo Juíz:

Fls.54 – Nada que opor.

Santo André, 18 de junho de 2015.

DEBORA ELAINE PAULELLA

10º Promotora de Justiça de Santo André

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA ELAINE PAULELLA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 18/06/2015 às 15:10 , sob o número WSNE15700748070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 8B8824.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6881 - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe - Assunto	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Augusto de Oliveira**

CONCLUSÃO
Em **25 de junho de 2015** promovo estes autos conclusos ao **DR. RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA,** MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santo André – SP.

Processo nº 2014/001315

Vistos

Fls.54: defiro, por ora, a expedição de mandado de penhora e avaliação dos veículos bloqueados a fls. 51, a ser cumprido no endereço do executado. Efetivada a medida, intime-se o devedor da constrição.

Int.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

Santo André, 25 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 25/06/2015 às 16:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 8DDA3F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0378/2015, foi disponibilizado na página 660/662 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/07/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Rodrigues Ferreira (OAB 168684/SP)

Teor do ato: "Vistos Fls.54: defiro, por ora, a expedição de mandado de penhora e avaliação dos veículos bloqueados a fls. 51, a ser cumprido no endereço do executado. Efetivada a medida, intime-se o devedor da constrição. Int. RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA Juiz de Direito Santo André, 25 de junho de 2015."

Santo André, 1 de julho de 2015.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 01/07/2015 às 09:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 8FE4B7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver deixado de cumprir o quanto determinado, considerando não constar nos autos comprovação de que o requerido resida no endereço informado (v. Certidões de Oficial de Justiça de fls.27 e 28). Nada Mais. Santo André, 02 de julho de 2015. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 02/07/2015 às 16:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 90D8BB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6881 - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Augusto de Oliveira**

CONCLUSÃO
Em **8 de julho de 2015** promovo estes autos conclusos ao **DR. RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA,** MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santo André – SP.

Vistos.

Intime-se o exequente para informar nos autos o atual endereço do executado.

Após, cumpra-se a decisão de fls. 59.

Int.

Santo André, 08 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 08/07/2015 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 92C641.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0401/2015, foi disponibilizado na página 658/661 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/07/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Rodrigues Ferreira (OAB 168684/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o exequente para informar nos autos o atual endereço do executado. Após, cumpra-se a decisão de fls. 59. Int."

Santo André, 15 de julho de 2015.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 15/07/2015 às 11:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 9449AD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé não ter havido, até a presente data, nenhuma manifestação da parte interessada nos presentes autos. Nada Mais. Santo André, 06 de agosto de 2015. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 06/08/2015 às 17:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 9D63BA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Promova o autor o regular andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção e arquivamento.
Nada Mais. Santo André, 06 de agosto de 2015. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 06/08/2015 às 17:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 9D64ED.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0477/2015, foi disponibilizado na página 722/723 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/08/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Rodrigues Ferreira (OAB 168684/SP)

Teor do ato: "Promova o autor o regular andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção e arquivamento. "

Santo André, 12 de agosto de 2015.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 12/08/2015 às 10:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 9F43BB.

SINDSERV Santo André
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA ESUCESSÕES DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO.

Processo nº. 1011636-45.2014.8.26.0554.

NICOLAS OLIVEIRA SILVA,

por seu advogado subscritor, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, ante o despacho proferido às fls. 62 dos autos, REQUERER que o executado seja devidamente citado na RUA CAJUEIRO, S/Nº (CASA DE ESQUINA – RESIDÊNCIA DA GENITORA do EXECUTADO DONA HILDETE CARDOSO MENDES), MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, CEP. 47600-000, segundo dispõe o artigo 172, §2º, do CPC.

Esclarece ainda o exequente, que a expedição da carta precatória deverá ser feita de forma idêntica à de fls. 22 dos autos, por ser medida de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santo André, 15 de agosto de 2015.

Marcelo Rodrigues Ferreira
OAB/SP nº. 168.684

Rua Catequese, nº. 756 – Bairro Jardim - Santo André – São Paulo – Cep. 09090-401
Fones: 4433-1870 – 4992-8338 – 4992-8368 - e-mail: sindservstoandre@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 18/08/2015 às 11:26 , sob o número WSNE15701070026 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código A248A4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe - Assunto	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVEIRA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**
Prazo para Cumprimento:	**30 dias**
Valor da Causa:	**R$ 5.990,22**

JUSTIÇA GRATUITA
CONFIDENCIAL

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DE SANTO ANDRÉ DA DE SANTO ANDRÉ
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA/BA

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Rodrigo Augusto de Oliveira, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: PENHORA E AVALIAÇÃO dos veículos bloqueados (conforme anexos) pertencentes ao executado(a), **NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e desta faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo-o(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigo 475-J, § 1º, do Código de Processo Civil).

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Exectdo: **NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO,** residente na **Rua Cajueiro, S/Nº** (casa de esquina - residência da genitora Hildete Cardoso Mendes), **CEP 47600-000, Bom Jesus da Lapa-BA**, CPF 675.796.985-87, RG 367941739, Solteiro, Brasileiro, Marceneiro

PROCURADOR(ES): Dr(a). Marcelo Rodrigues Ferreira, OAB nº 168684/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Santo André, 27 de agosto de 2015. ELIANE FORNER MARINO, Escrivã.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA e ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 27/08/2015 às 18:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código A5BA02.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé não ter havido, até a presente data, nenhuma manifestação da parte interessada nos presentes autos. Nada Mais. Santo André, 02 de fevereiro de 2016. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 02/02/2016 às 16:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código EA7DE8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Diga o autor.
Nada Mais. Santo André, 02 de fevereiro de 2016. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 02/02/2016 às 16:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código EA7EAE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0093/2016, foi disponibilizado na página 731/735 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Rodrigues Ferreira (OAB 168684/SP)

Teor do ato: "Diga o autor. "

Santo André, 4 de fevereiro de 2016.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 04/02/2016 às 12:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código EBCFCD.

SINDSERV Santo André
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO.

Processo nº. 1011636-45.2014.8.26.0554.

NICOLAS OLIVEIRA DA SILVA, por seu advogado subscritor, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** em epigrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, ante o despacho proferido, ESCLARECER que se deve aguardar a devolução da carta precatória expedida às fls. 68 dos autos, a qual poder ser positiva e/ou negativa.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santo André, 05 de fevereiro de 016.

Marcelo Rodrigues Ferreira
OAB/SP nº. 168.684

Rua Catequese, nº 756 – Bairro Jardim - Santo André – São Paulo – Cep. 09090-401
Fones: 4433-1870 – 4992-8338 – 4992-8368 - e-mail: sindservstoandre@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 10/02/2016 às 13:19 , sob o número WSNE16700150345
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código ED5F36.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe - Assunto	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVEIRA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**
Prazo para Cumprimento:	**30 dias**
Valor da Causa:	**R$ 5.990,22**

JUSTIÇA GRATUITA
CONFIDENCIAL

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DE SANTO ANDRÉ DA DE SANTO ANDRÉ
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA/BA

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Rodrigo Augusto de Oliveira, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: PENHORA E AVALIAÇÃO dos veículos bloqueados (conforme anexos) pertencentes ao executado(a), **NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e desta faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo-o(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigo 475-J, § 1º, do Código de Processo Civil).

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Exectdo: **NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO,** residente na **Rua Cajueiro, S/Nº** (casa de esquina - residência da genitora Hildete Cardoso Mendes), **CEP 47600-000, Bom Jesus da Lapa-BA**, CPF 675.796.985-87, RG 367941739, Solteiro, Brasileiro, Marceneiro

PROCURADOR(ES): Dr(a). Marcelo Rodrigues Ferreira, OAB nº 168684/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Santo André, 27 de agosto de 2015. ELIANE FORNER MARINO, Escrivã.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recebi em 24/09/2015

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA e ELIANE FORNER MARINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 10956C5.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA e ELIANE FORNER MARINO, em 28/09/2016 às 15:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 10956C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA

VARA DOS FEITOS DA RELAÇÃO DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS

Autos n.: 8000714-97.2015.8.05.0027

DESPACHO

Cumpra-se, após recolhimento das custas,exceto para hipótese de assistência judiciária gratuita, servindo esta de mandado. Após, observadas as formalidades legais, devolva-se.

Bom Jesus da Lapa, 27 de outubro de 2015.

IVANA PINTO LUZ

Juíza de Direito Designada

Assinado eletronicamente por: **IVANA PINTO LUZ**
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: **787133**

15102712222932400000000764528

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 23/03/2016 às 15:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 10956C5.

PJe TJBA
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 8000714-97.2015.8.05.0027 em 16/02/2016 12:27:46 e assinado por:

- ADEMILSON OLIVEIRA CRUZ

Consulte este documento em:
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código: **16021612274563600000001549832**
ID do documento: **1600676**

16021612274563600000001549832

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 23/03/2016 às 15:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 10956C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe - Assunto	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVEIRA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**
Prazo para Cumprimento:	**30 dias**
Valor da Causa:	**R$ 5.990,22**

JUSTIÇA GRATUITA
CONFIDENCIAL

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DE SANTO ANDRÉ DA DE SANTO ANDRÉ
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA/BA

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Rodrigo Augusto de Oliveira, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: PENHORA E AVALIAÇÃO dos veículos bloqueados (conforme anexos) pertencentes ao executado(a), **NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e desta faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo-o(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de **15 (quinze) dias** (artigo 475-J, § 1º, do Código de Processo Civil).

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Executo: **NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**, residente na **Rua Cajueiro, S/Nº** (casa de esquina - residência da genitora Hildete Cardoso Mendes), **CEP 47600-000, Bom Jesus da Lapa-BA**, CPF 675.796.985-87, RG 367941739, Solteiro, Brasileiro, Marceneiro

PROCURADOR(ES): Dr(a). Marcelo Rodrigues Ferreira, OAB nº 168684/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Santo André, 27 de agosto de 2015. ELIANE FORNER MARINO, Escrivã.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recebi em 24/09/2015

NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA e ELIANE FORNER MARINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e o código A5BA02.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 23/03/2016 às 15:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 10956C5.

CERTIDÃO

Certifico que, dirigi-me no endereço constante no mandado, e aí sendo, após proceder a Penhora dos bens constantes na restrição Judicial, Intimei o executado para querendo oferecer contestação no prazo de lei, entreguei-lhe contra-fé, que foi aceita pelo mesmo. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus da Lapa, 09 de março de 2016.

Adernilso Oliveira Cruz
Oficial de Justiça Avaliador
Cadastro 226.809-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 23/03/2016 às 15:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 10956C5.

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA E CIDADE DE BOM JESUS DA LAPA-BAHIA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 09 (doze)dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta Comarca de Bom Jesus da Lapa-Bahia, na Rua Cajueiro, s/n, Bairro Lagoa Grande, onde fomos nós Oficiais de Justiça, em cumprimento ao mandado extraído dos Autos do Processo de nº 8000714-97.8.05.0027, Ação de Execução de Alimentos, em que é autor NICOLAS OLIVEIRA SILVA, e executado NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO, e aí chegando, no horário da 10:00 horas, procedemos Penhora e Avaliação dos veículos: UM VEÍCULO MARCA E MODELO FIAT STRADA ADVENTURE, PLACA DJO 3112 de São Paulo e UMA MOTOCICLETA MODELO HONDA CG 125, PLACA BRW 1629. Não sendo possível AVALIAR os mesmos, porque na petição inical não consta o ano de fabricação. Após a Penhora, deixamos como DEPOSITÁRIO o próprio executado Sr. NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO, residente no endereço acima citado, que se comprometeu a zelar, guardar e tomar conta do mesmo, somente liberado por ordem escrita do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da única Vara Cível desta Comarca, sob penas da Lei. E para constar lavramos o presente Auto que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça e pelo depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR Adenilson Oliveira Cruz Oficial de Justiça Avaliador Cadastro 228.809-4

DEPOSITÁRIO NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO

OFICIAL DE JUSTIÇA COMPANHEIRO Adalberto Alves de Souza Oficial de Justiça Avaliador Cadastro 800-876-0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 23/03/2016 às 15:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 10956C5.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
22/05/2015 - 12:40:08

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SANTO ANDRE
Juiz Inclusão	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Órgão Judiciário	1A VARA DA FAMILIA E DAS SUCESSOES DA COMARCA DE SANTO ANDRE
Nº do Processo	1011636-45.2014

Total de veículos: 2

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DJQ3112	SP	FIAT/STRADA ADVENTURE	NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO	Transferência
BRW1629	SP	HONDA/CG 125	NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO	Transferência

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e o código 837193.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 23/03/2016 às 15:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 10956C5.

TERMO DE REMESSA

Aos 14 dias do mês de março do ano 2016, faço remessa destes autos ao Juízo deprecante. Do que para constar, lavrei este termo. Eu, Paulo Roberto Rodrigues Castro, Escrivão da Vara Cível.

Assinado eletronicamente por: **ABELITA RITA DE JESUS MAGALHAES**
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: **1828708**

16031412295051500000001766259

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 23/03/2016 às 15:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 10956C5.

Karina Silva
ADVOGADA

EXCELENTISSIMO SENHOR JUIZ DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE SANTO ANDRÉ – SP

AUTOS PROCESSO N.º 0049784-21.2009.8.26.0554

NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO, já qualificado nos autos em epígrafe, por sua advogada que a presente subscreve, em atenção ao r. despacho, requerer a juntada da inclusa procuração para que possa obter acesso aos autos, rogando pela posterior juntada de declaração de hipossuficiência.

Nestes termos,
Pede ROGA POR VOSSO deferimento.

São Paulo, 24 de março de 2016.

KARINA BATISTA DA SILVA
OAB/SP 272.456

55 11 96999 4030
karinabsilva@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA BATISTA DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 24/03/2016 às 11:31 , sob o número WSNE16700422728
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 109C793.

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF 675.796.985-87, RG 36.794.173-9;

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado(s): **KARINA BATISTA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros do OAB/SP sob o n.º 272.456, e **LEONARDO ROLIM DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP 312.982 com endereço de correspondência localizado à Rua Coelho Lisboa, n.º 442, Conjunto 103 – Tatuapé – São Paulo – SP

a quem confere amplos poderes para foro em geral, com a cláusula ad-judicia em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com reservas de iguais poderes, dando por bem, firme e valioso, especialmente para defende-lo na ação de alimentos, ação de prisão civil movida pelo menor Nicolas Oliveira da Silva, representado por Débora Maria dos Santos.

São Paulo, 09 de março de 2016

NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO

NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA BATISTA DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 24/03/2016 às 11:31 , sob o número WSNE16700422728
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 109C794.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver cadastrado no E-SAJ o(a) patrono(a) do requerido, indicado a fls. 81/82. Nada Mais. Santo André, 28 de março de 2016. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 28/03/2016 às 15:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 10A9AB5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé não ter havido, até a presente data, nenhuma manifestação do requerido acerca da penhora efetuada nos presentes autos.. Nada Mais. Santo André, 02 de maio de 2016. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 02/05/2016 às 16:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 1218853.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N, Santo André-SP - CEP 09040-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Augusto de Oliveira**

Vistos.

Diante do quanto certificado pela serventia a fls. 84, manifeste-se o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito em termos de prosseguimento do feito.

Int.

Santo André, 03 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 03/05/2016 às 17:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 12210A0.

SINDSERV Santo André
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO.

Processo nº. 1011636-45.2014.8.26.0554.

NICOLAS OLIVEIRA SILVA,

por seu advogado subscritor, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** em epígrafe, promovida contra **NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, ante certidão do oficial de justiça de fls. 78 dos autos, comprovando a realização da penhora dos veículos e a ausência de defesa do executado, **REQUERER** que sejam bloqueados via sistema RENAJUD a circulação dos veículos, bem como levados a hasta pública, por ser medida de direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santo André, 17 de maio de 2016.

Marcelo Rodrigues Ferreira
OAB/SP nº. 168.684

Rua Catequese, nº. 756 – Bairro Jardim - Santo André – São Paulo – CEP. 09090-401
Fones: 4433-1870 – 4992-8338 – 4992-8368 - e-mail: sindservstoandre@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 18/05/2016 às 13:25 , sob o número WSNE16700745047
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 12DA36E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N, Santo André-SP - CEP 09040-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Augusto de Oliveira**

Vistos.

Fls. 86: ao MP.
Int.

Santo André, 19 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 19/05/2016 às 17:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 12EC58F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Santo André, 25 de maio de 2016.
Eu, ___, Andréa Felix de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA FELIX DE ALMEIDA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/05/2016 às 12:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 132E036.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA e outro**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

CERTIFICA-SE, que em 25/05/2016 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Santo André, (SP), 25 de maio de 2016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/05/2016 às 12:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 132E057.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1011636-45.2014.8.26.0554**
Foro: **Foro de Santo André**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **25/05/2016 14:25**
Prazo: **5 dias**
Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

São Paulo, 25 de Maio de 2016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA ELAINE PAULELLA e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/05/2016 às 15:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 1331690.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital nº: 1011636-45.2014.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Alimentos - Expropriação de Bens
Exeqüente: NICOLAS OLIVERIA SILVA
Executado: NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO

Meritíssimo Juíz:

De acordo com o requerimento de fls.86.

Santo André, 25 de maio de 2016.

DEBORA ELAINE PAULELLA

10º Promotora de Justiça de Santo André

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA ELAINE PAULELLA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/05/2016 às 15:01 , sob o número WSNE16700793084
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 1332AC8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0327/2016, foi disponibilizado na página 835/840 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Rodrigues Ferreira (OAB 168684/SP)
Karina Batista da Silva (OAB 272456/SP)
Leonardo Rolim da Silva (OAB 312982/SP)

Teor do ato: "Vistos.Diante do quanto certificado pela serventia a fls. 84, manifeste-se o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito em termos de prosseguimento do feito. Int.Santo André, 03 de maio de 2016"

Santo André, 31 de maio de 2016.

Marcelo Angelo Fontonlam
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ANGELO FONTONLAM, liberado nos autos em 31/05/2016 às 16:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 135E810.

SINDSERV Santo André

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO.

Processo nº. 1011636.45.2014.8.26.0554.

NICOLAS OLIVEIRA SILVA, por seu advogado subscritor, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** em epígrafe, promovida contra **NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, ante o despacho proferido, **REQUERER** que seja novamente realizada penhora "ON LINE" nas contas correntes e poupanças em nome do executado, para verificação de fundos suficientes para quitar o débito alimentar, por ser medida de direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santo André, 10 de julho de 2016.

Marcelo Rodrigues Ferreira
OAB/SP nº. 168.684

Rua Catequese, nº. 756 – Bairro Jardim - Santo André – São Paulo – CEP. 09090-401
Fones: 4433-1870 – 4992-8338 – 4992-8368 - e-mail: sindservstoandre@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2016 às 09:55 , sob o número WSNE16701107877
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 1585193.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N, Santo André-SP - CEP 09040-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Augusto de Oliveira**

C O N C L U S Ã O: Em **11 de julho de 2016** promovo estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santo André, ***DR.RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA.***

Vistos.

Preliminarmente apresente o credor, no prazo de 10(dez) dias, planilha atualizada do débito alimentar.

Em igual prazo, proceda a juntada aos autos do valor atualizado de mercado dos veículos bloqueados a fls. 51, mediante apresentação da tabela Fipe.

Após, tornem

Int.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO

Santo André, 11 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 12/07/2016 às 17:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 15787D5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0495/2016, foi disponibilizado na página 777/779 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Rodrigues Ferreira (OAB 168684/SP)
Karina Batista da Silva (OAB 272456/SP)
Leonardo Rolim da Silva (OAB 312982/SP)

Teor do ato: "Vistos.Preliminarmente apresente o credor, no prazo de 10(dez) dias, planilha atualizada do débito alimentar.Em igual prazo, proceda a juntada aos autos do valor atualizado de mercado dos veículos bloqueados a fls. 51, mediante apresentação da tabela Fipe.Após, tornemInt.RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRAJUIZ DE DIREITOSanto André, 11 de julho de 2016."

Santo André, 14 de julho de 2016.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 14/07/2016 às 10:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 15A77D5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé não ter havido, até a presente data, nenhuma manifestação da parte interessada nos presentes autos. Nada Mais. Santo André, 15 de agosto de 2016. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 15/08/2016 às 14:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 172D391.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Promova o autor o regular andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção e arquivamento.
Nada Mais. Santo André, 15 de agosto de 2016. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 15/08/2016 às 14:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 172D4FD.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0617/2016, foi disponibilizado na página 795/796 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Rodrigues Ferreira (OAB 168684/SP)
Karina Batista da Silva (OAB 272456/SP)
Leonardo Rolim da Silva (OAB 312982/SP)

Teor do ato: "Promova o autor o regular andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção e arquivamento."

Santo André, 19 de agosto de 2016.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 19/08/2016 às 14:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 176F923.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Promova o autor o regular andamento ao feito em cinco (05) dias sob pena de extinção e arquivamento.

Nada Mais. Santo André, 19 de agosto de 2016. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 19/08/2016 às 15:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 1771F10.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0627/2016, foi disponibilizado na página 1006/1007 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Rodrigues Ferreira (OAB 168684/SP)
Karina Batista da Silva (OAB 272456/SP)
Leonardo Rolim da Silva (OAB 312982/SP)

Teor do ato: "Promova o autor o regular andamento ao feito em cinco (05) dias sob pena de extinção e arquivamento."

Santo André, 23 de agosto de 2016.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 23/08/2016 às 13:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 17908E0.

SINDSERV Santo André
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO.

Processo nº. 1011636-45.2014.8.26.0554.

NICOLAS OLIVEIRA SILVA,

por seu advogado subscritor, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** em epígrafe, promovida contra **NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, ante o despacho proferido às fls. 94 dos autos, **REQUERER** a juntada da planilha de cálculo que abaixo segue, onde fica evidenciado que a divida alimentar do pai, ora executado, totaliza o importe de R$ 9.075,94 (Nove mil, setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Rua Catequese, nº. 756 – Bairro Jardim - Santo André – São Paulo – CEP. 09090-401
Fones: 4433-1870 – 4992-8338 – 4992-8368 - e-mail: sindservstoandre@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2016 às 11:06 , sob o número WSNE16701432034
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 17B63A1.

SINDSERV Santo André

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ

PLANILHA DE CÁLCULO DOS DÉBITOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

MÊS	PENSÃO	ÍNDICE	ATUALIZAÇÃO	DÉBITO	JUROS	PENSÃO DEVIDA
jan/13	R$ 339,00	49,76877	65,681674	R$ 447,39	45%	R$ 648,72
fev/13	R$ 339,00	50,226642	65,681674	R$ 443,31	44%	R$ 638,37
mar/13	R$ 339,00	50,48782	65,681674	R$ 441,02	43%	R$ 630,66
abr/13	R$ 339,00	50,790746	65,681674	R$ 438,39	42%	R$ 622,51
mai/13	R$ 339,00	51,090411	65,681674	R$ 435,82	41%	R$ 614,50
jun/13	R$ 339,00	51,269227	65,681674	R$ 434,30	40%	R$ 608,02
jul/13	R$ 339,00	51,41278	65,681674	R$ 433,08	39%	R$ 601,99
ago/13	R$ 339,00	51,345943	65,681674	R$ 433,65	38%	R$ 598,43
set/13	R$ 339,00	51,428096	65,681674	R$ 432,96	37%	R$ 593,15
out/13	R$ 339,00	51,566951	65,681674	R$ 431,79	36%	R$ 587,23
nov/13	R$ 339,00	51,881509	65,681674	R$ 429,17	35%	R$ 579,38
dez/13	R$ 339,00	52,161669	65,681674	R$ 426,87	34%	R$ 572,00
jan/14	R$ 362,00	52,537233	65,681674	R$ 452,57	33%	R$ 601,92
fev/14	R$ 362,00	52,868217	65,681674	R$ 449,74	32%	R$ 593,65
mar/14	R$ 362,00	53,206573	65,681674	R$ 446,88	31%	R$ 585,41
					TOTAL	R$ 9.075,94

Requer, também, a juntada do valor atualizado do veículo FIAT / STRADA ADVENTURE, placa DJQ 3112, o qual possui o valor junto a tabela FIPE de R$ 17.295,00 (Dezessete mil duzentos e noventa e cinco reais), conforme documento acostado (Doc. 01) e o motociclo HONDA / CG 125, placa BRW 1629, o qual possui valor junto a Tabela FIPE de R$ 1.284,00 (Um mil duzentos e oitenta e quatro reais), conforme documento acostado (Doc. 02).

Assim, sendo o pai, ora executado, devedor da importância acima citada, deixando transcorrer o seu prazo para defesa e pagamento "in albis", nada mais justo, que seja encerrada a instrução processual, aplicando ao pai, ora executado, a pena de confissão e revelia e, por conseguinte, julgando a ação totalmente procedente, por ser medida de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santo André, 24 de agosto de 2016.

Marcelo Rodrigues Ferreira
OAB/SP nº. 168.684

Rua Catequese, nº. 756 – Bairro Jardim - Santo André – São Paulo – CEP. 09090-401
Fones: 4433-1870 – 4992-8338 – 4992-8368 - e-mail: sindservstoandre@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2016 às 11:06 , sob o número WSNE16701432034
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 17B63A1.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Doc. 01

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	agosto de 2016
Código Fipe:	001189-4
Marca:	Fiat
Modelo:	Strada Adventure 1.8 mpi 8V 103cv CE
Ano Modelo:	2004 Gasolina
Autenticação	jv3lynw5myp
Data da consulta	quinta-feira, 25 de agosto de 2016 10:56
Preço Médio	R$ 17.295,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2016 às 11:06 , sob o número WSNE16701432034
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 17B63A1.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE MOTOS - PESQUISA COMUM - FIPE

04.02

Mês de referência:	agosto de 2016
Código Fipe:	811019-0
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 125 CARGO/ CARGO KS/125i CARGO
Ano Modelo:	1990
Autenticação	g5wzn2j08sq
Data da consulta	quinta-feira, 25 de agosto de 2016 11:00
Preço Médio	R$ 1.284,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES FERREIRA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2016 às 11:06 , sob o número WSNE16701432034
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 17B63A1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N, Santo André-SP - CEP 09040-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Augusto de Oliveira**

C O N C L U S Ã O: Em **26 de agosto de 2016** promovo estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santo André, ***DR.RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA.***

Vistos

A fim de se evitar excesso de execução, defiro por ora, nova tentativa de de bloqueio e transferência para conta judicial dos eventuais valores existentes em nome do executado para satisfação do débito apontado às fls. 101/102, pelo Sistema Bacenjud.

Sobrevindo resposta manifeste-se a exequente, o Ministério Público, vindo, a seguir conclusos.

O pedido de fls 86 será apreciado oportunamente.

Int.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

Santo André, 26 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 26/08/2016 às 15:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 17C2518.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0655/2016, foi disponibilizado na página 905/907 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Rodrigues Ferreira (OAB 168684/SP)
Karina Batista da Silva (OAB 272456/SP)
Leonardo Rolim da Silva (OAB 312982/SP)

Teor do ato: "Vistos A fim de se evitar excesso de execução, defiro por ora, nova tentativa de de bloqueio e transferência para conta judicial dos eventuais valores existentes em nome do executado para satisfação do débito apontado às fls. 101/102, pelo Sistema Bacenjud. Sobrevindo resposta manifeste-se a exequente, o Ministério Público, vindo, a seguir conclusos. O pedido de fls 86 será apreciado oportunamente. Int.RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRAJUIZ DE DIREITOSanto André, 26 de agosto de 2016."

Santo André, 1 de setembro de 2016.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 01/09/2016 às 10:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 180B831.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.ROLIVEIRA quinta-feira, 01/09/2016

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20160003407121
Data/Horário de protocolamento:	01/09/2016 13h41
Número do Processo:	1011636-45.2014
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	17063 - 1ªVARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE SANTO ANDRÉ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Tipo/Natureza da Ação:	Execução de Alimentos
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	NICOLAS OLIVEIRA SILVA

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
675.796.985-87 :NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO	9.075,94	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEIDE BAIA GUERRA, liberado nos autos em 05/09/2016 às 13:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 1835889.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.ROLIVEIRA segunda-feira, 05/09/2016

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiterações para Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20160003407121
Número do Processo:	1011636-45.2014
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	17063 - 1ªVARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE SANTO ANDRÉ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Tipo/Natureza da Ação:	Execução de Alimentos
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	NICOLAS OLIVEIRA SILVA

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

675.796.985-87 - NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**:R$10,23] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2016 13:41	Bloq. Valor	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	9.075,94	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 10,23	10,23	02/09/2016 07:50
05/09/2016 13:33:44	Transf. Valor ID:072016000010016100 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:3304 Tipo créd. jud:Geral	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	10,23	Não enviada	-	-

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2016 13:41	Bloq. Valor	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	9.075,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/09/2016 20:18

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2016 13:41	Bloq. Valor	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	9.075,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	0,00	02/09/2016 05:33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEIDE BAIA GUERRA, liberado nos autos em 05/09/2016 às 13:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 1835889.

				0,00		

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2016 13:41	Bloq. Valor	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	9.075,94	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	02/09/2016 20:50

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Voltar para a tela inicial do sistema

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEIDE BAIA GUERRA, liberado nos autos em 05/09/2016 às 13:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 1835889.

BANCO DO BRASIL

SANTO ANDRE (SP), 08 de Setembro de 2016 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

09 SET 2016

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	**1011636-45.2014**
Reu:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**
CPF/CNPJ:	**675.796.985-87**
Autor:	**NICOLAS OLIVEIRA SILVA**
CPF/CNPJ:	**Não informado**
Valor original:	**R$ 10,23**
Agência depositária:	**5596 - 4 FORUM SANTO ANDRE**
N.º da conta judicial:	**2200106774245**
N.º da parcela:	**1**
Data do depósito:	**06.09.2016**
Depositante:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
FORUM SANTO ANDRE
PCA.QUARTO CENTENARIO,3
SANTO ANDRE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1 VARA FAMILIA E SUCES
SANTO ANDRE - SP .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 09/09/2016 às 14:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 1867ECD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Diga o autor.
Nada Mais. Santo André, 12 de setembro de 2016. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 12/09/2016 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 187A29A.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0681/2016, foi disponibilizado na página 739/740 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Rodrigues Ferreira (OAB 168684/SP)
Karina Batista da Silva (OAB 272456/SP)
Leonardo Rolim da Silva (OAB 312982/SP)

Teor do ato: "Diga o autor."

Santo André, 14 de setembro de 2016.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 14/09/2016 às 10:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 18992F6.

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE SANTO ANDRÉ – SP

AUTOS DO PROCESSO N.º 1011636-45.2014.8.26.0554

KARINA BATISTA DA SILVA, já devidamente qualificada nos instrumento procuratório, nos autos da AÇÃO DE ALIMENTO movido em face de NILTON OLIVEIRA FILHO, vem à presença de Vossa Excelência, **RENUNCIAR AO MANDATO**, tendo comunicado o constituinte deste fato, nos termos do artigo 112, no NCPC

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 15 de setembro de 2016.

KARINA BATISTA DA SILVA

OAB/SP 272.456

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA BATISTA DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2016 às 10:32 , sob o número WSNE16701580297
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 18B05F2.

JO736706749BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objeto entregue ao destinatário
02/09/2016 13:41 Bom Jesus Da Lapa / BA

02/09/2016 13:41 Bom Jesus Da Lapa / BA	**Objeto entregue ao destinatário**
02/09/2016 07:45 Bom Jesus Da Lapa / BA	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
15/08/2016 18:19 Salvador / BA	**Objeto encaminhado** de Unidade de Distribuição em Salvador / BA para Unidade Operacional em SALVADOR / BA
15/08/2016 15:51 Salvador / BA	**A entrega não pode ser efetuada - Endereço incorreto** Objeto sujeito a atraso na entrega ou a devolução ao remetente
09/08/2016 16:17 Sao Paulo / SP	**Objeto postado**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA BATISTA DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2016 às 10:32 , sob o número WSNE16701580297
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 18B05F4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N, Santo André-SP - CEP 09040-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Augusto de Oliveira**

CONCLUSÃO: Aos **16 de setembro de 2016**, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. **RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Santo André – SP.

Vistos,

Diante da renúncia da patrona do executado (fls. 113/114), bem como tendo a procuradora cumprido o quanto determinado no artigo 112 e §§ do Código de Processo Civil, proceda a serventia as devidas anotações junto ao sistema E-SAJ.

Aguarde-se pelo prazo de 10 (dez) dias a constituição de novo patrono por parte dos autores.

Int.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

Santo André, 16 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 19/09/2016 às 16:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 18BD48E.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0732/2016, foi disponibilizado na página 822/828 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Rodrigues Ferreira (OAB 168684/SP)
Karina Batista da Silva (OAB 272456/SP)
Leonardo Rolim da Silva (OAB 312982/SP)

Teor do ato: "Vistos,Diante da renúncia da patrona do executado (fls. 113/114), bem como tendo a procuradora cumprido o quanto determinado no artigo 112 e §§ do Código de Processo Civil, proceda a serventia as devidas anotações junto ao sistema E-SAJ.Aguarde-se pelo prazo de 10 (dez) dias a constituição de novo patrono por parte dos autores.Int.RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA Juiz de DireitoSanto André, 16 de setembro de 2016."

Santo André, 6 de outubro de 2016.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 06/10/2016 às 10:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 19BB1BF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver excluído do E-SAJ o nome da patrona renunciante. **Todavia, não há notícia nos autos acerca de renúncia do patrono LEONARDO ROLIM DA SILVA, também constante da procuração outorgada pelo réu a fls. 82**. Certifico, ainda, não ter havido até a presente data, constituição de novos patronos por parte do requerido. Nada Mais. Santo André, 18 de janeiro de 2017. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 18/01/2017 às 10:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 1DF5627.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N, Santo André-SP - CEP 09040-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Augusto de Oliveira**

Vistos.

Manifestem-se os exequentes, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito em termos de prosseguimento do feito.

Int.

Santo André, 18 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 18/01/2017 às 16:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 1DF9CBB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0070/2017, foi disponibilizado na página 1151/1153 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Rodrigues Ferreira (OAB 168684/SP)
Leonardo Rolim da Silva (OAB 312982/SP)

Teor do ato: "Vistos.Manifestem-se os exequentes, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito em termos de prosseguimento do feito.Int.Santo André, 18 de janeiro de 2017."

Santo André, 2 de fevereiro de 2017.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 02/02/2017 às 10:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 1EBBB64.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé não ter havido, até a presente data, nenhuma manifestação da parte interessada nos presentes autos.. Nada Mais. Santo André, 22 de março de 2017. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 22/03/2017 às 13:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 21B762A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Promova o autor o regular andamento ao feito em cinco (05) dias úteis sob pena de extinção e arquivamento.
Nada Mais. Santo André, 22 de março de 2017. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 22/03/2017 às 13:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 21B768D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0194/2017, foi disponibilizado na página 836/839 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcelo Rodrigues Ferreira (OAB 168684/SP)
Leonardo Rolim da Silva (OAB 312982/SP)

Teor do ato: "Promova o autor o regular andamento ao feito em cinco (05) dias úteis sob pena de extinção e arquivamento."

Santo André, 24 de março de 2017.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 24/03/2017 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 21E7521.

HARA e TOBIAS
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTO ANDR /SP.

Processo n°. 1011636-45.2014.8.26.0554

NICOLAS OLIVEIRA SIALVA, representado por sua genitora Debora Maria dos Santos por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS proposta contra NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO,** que tramita por esta E. Vara e Cartório respectivo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do substabelecimento que segue, e que seja excluído do sistema o advogado anterior e que as publicações de agora em diante sejam feitas em nome das advogadas **Drªs AMANDA RODRIGUES TOBIAS DOS REIS, inscrita na OAB/SP n° 321.348 e Drª PATRICIA HARA, inscrita na OAB/SP n° 229.166.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santo André, 29 de março de 2017.

Amanda R. Tobias dos Reis
OAB/SP 321.348

✉ **Rua Senador Fláquer, n°. 45, 02°. Andar, sala 22, Centro, Santo André-SP, CEP:. 09010-160.**
☎ **Tel:. 4432-0938 email: haratobiasadv@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA RODRIGUES TOBIAS DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2017 às 14:37 , sob o número WSNE17700640378
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 228474F.

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, neste ato, substabeleço ***SEM RESERVAS*** de poderes aos patronos Dr. MARCOS ALBERTO TOBIAS, inscrito na OAB/SP sob nº. 69.155, Dra. PATRICIA HARA, inscrita na OAB/SP sob nº. 229.166, Dra. AMANDA RODRIGUES TOBIAS REIS, inscrita na OAB/SP sob nº. 321.348 e Dr. JOSÉ CARLOS TOBIAS, inscrito na OAB/SP sob nº. 365.753, os poderes que me foram conferidos por **NICOLAS OLIVERIA SILVA,** representado por sua genitora **DEBORA MARIA DOS SANTOS,** nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS,** que tramita perante a **1ª** Vara da Família e Sucessões da Comarca de Santo André, sob nº **1011636-45.2014.8.26.0554.**, para que surta os seus regulares efeitos de direito.

Santo André, 08 de dezembro de 2016.

Marcelo Rodrigues Ferreira
OAB/SP nº. 168.684

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA RODRIGUES TOBIAS DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2017 às 14:37 , sob o número WSNE17700640378
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 2284751.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N, Santo André-SP - CEP 09040-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**NICOLAS OLIVERIA SILVA**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Augusto de Oliveira**

Vistos.

Proceda a serventia as devidas anotações/retificações junto ao sistema E-SAJ, incluindo-se oó nome dos procuradores nomeados a fls.124 e excluindo-se o patrono anteriormente constituído.

No mais, manifeste-se o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito em termos de prosseguimento do feito.

Int.

Santo André, 04 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 04/04/2017 às 17:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 22BB1A4.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0231/2017, foi disponibilizado na página 890/892 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
13/04/2017 - Endoenças - Prorrogação
14/04/2017 - Paixão - Prorrogação

Advogado
Marcelo Rodrigues Ferreira (OAB 168684/SP)
Leonardo Rolim da Silva (OAB 312982/SP)

Teor do ato: "Vistos.Proceda a serventia as devidas anotações/retificações junto ao sistema E-SAJ, incluindo-se oó nome dos procuradores nomeados a fls.124 e excluindo-se o patrono anteriormente constituído.No mais, manifeste-se o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito em termos de prosseguimento do feito.Int.Santo André, 04 de abril de 2017."

Santo André, 12 de abril de 2017.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 12/04/2017 às 11:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 234987C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver efetuado o cadastro dos patronos nomeados, excluindo o patrono renunciante, conforme determinado. Nada Mais. Santo André, 01 de junho de 2017. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 01/06/2017 às 15:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 2761FC2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se o exequente, no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito em termos de prosseguimento do feito.
Nada Mais. Santo André, 01 de junho de 2017. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 01/06/2017 às 15:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 276234F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0367/2017, foi disponibilizado na página 837/839 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia Hara (OAB 229166/SP)
Marcos Alberto Tobias (OAB 69155/SP)
Leonardo Rolim da Silva (OAB 312982/SP)
Jose Carlos Tobias (OAB 365753/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito em termos de prosseguimento do feito."

Santo André, 7 de junho de 2017.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 07/06/2017 às 13:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 27DDEE7.

HARA e TOBIAS
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ /SP.

Processo nº. 1011636-45.2014.8.26.0554

NICOLAS OLIVEIRA SIALVA, representado por sua genitora Debora Maria dos Santos por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS proposta contra NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO,** que tramita por esta E. Vara e Cartório respectivo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer a expedição de carta precatória para avaliação e designação de leilão dos bens penhorados do devedor a fls. 73/80.

✉ **Rua Senador Fláquer, nº. 45, 02º. Andar, sala 22, Centro, Santo André-SP, CEP:. 09010-160.**
☎ **Tel:. 4432-0938 email: haratobiasadv@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA HARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/06/2017 às 17:21 , sob o número WSNE17701329153
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 28FBE7A.

HARA e TOBIAS
Advogados e Associados

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santo André, 21 de junho de 2017.

Amanda R. Tobias dos Reis
OAB/SP 321.348

Patricia Hara
OAB/SP 229.166

✉ **Rua Senador Fláquer, n°. 45, 02°. Andar, sala 22, Centro, Santo André-SP, CEP:. 09010-160.**
☎ **Tel:. 4432-0938 email: haratobiasadv@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA HARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/06/2017 às 17:21 , sob o número WSNE17701329153
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 28FBE7A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Santo André, 26 de junho de 2017.
Eu, ___, Fernanda Rodrigues Carcassoli, Assistente Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA RODRIGUES CARCASSOLI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/06/2017 às 13:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 292FA77.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva e outro**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

CERTIFICA-SE, que em 26/06/2017 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Santo André, (SP), 26 de junho de 2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/06/2017 às 13:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 292FA92.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1011636-45.2014.8.26.0554**
Foro: **Foro de Santo André**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **26/06/2017 14:42**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

São Paulo, 26 de Junho de 2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA ELAINE PAULELLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/06/2017 às 15:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 2932C4F.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital 1011636-45.2014.8.26.0554

Execução de Alimentos

Meritíssimo Juíz:

De acordo com o requerimento de fls.130/131.

Santo André, 26 de junho de 2017.

DEBORA ELAINE PAULELLA

10º Promotora de Justiça de Santo André

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA ELAINE PAULELLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2017 às 15:14 , sob o número WSNE17701351868
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 293D180.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N, Santo André-SP - CEP 09040-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

C O N C L U S Ã O: Em **2 de agosto de 2017** promovo estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santo André, ***DR.RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA.***

Vistos.

Preliminarmente apresente o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, o valor atualizado de mercado do veículo mencionado mediante apresentação da tabela Fipe.

Após tornem.

Int.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO

Santo André, 02 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 02/08/2017 às 15:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 2C4D793.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0520/2017, foi disponibilizado na página 824/828 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia Hara (OAB 229166/SP)
Marcos Alberto Tobias (OAB 69155/SP)
Leonardo Rolim da Silva (OAB 312982/SP)
Jose Carlos Tobias (OAB 365753/SP)

Teor do ato: "Vistos.Preliminarmente apresente o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, o valor atualizado de mercado do veículo mencionado mediante apresentação da tabela Fipe.Após tornem.Int.RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRAJUIZ DE DIREITOSanto André, 02 de agosto de 2017."

Santo André, 7 de agosto de 2017.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 07/08/2017 às 11:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 2C8808C.

HARA e TOBIAS
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP.

Processo n°. 1011636-45.2014..8.26.0554

NICOLAS OLIVEIRA SILVA, por seu advogado que abaixo subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS proposta contra NILTON OLIVEIRA SILVA,** em tramite perante esta E. Vara e respectivo Cartório, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. informar que o valor atualizado de mercado do veículo penhorado é de R$ 15.653,00 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais), conforme tabela FIPE (doc. Anexo).

✉ **Rua Senador Fláquer, n°. 45, 02°. Andar, sala 22, Centro, Santo André-SP, CEP:. 09010-160.**
☎ **Tel:. 4432-0938 email: haratobiasadv@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA HARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2017 às 19:02 , sob o número WSNE17701829245
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 2D20F68.

HARA e TOBIAS
Advogados e Associados

Reitera assim, a expedição de carta precatória para designação de leilão do respectivo veículo.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Santo André, 15 de agosto de 2017.

Patricia Hara
OAB/SP 229.166

Amanda R. Tobias dos Reis
OAB/SP 321.348

✉ **Rua Senador Fláquer, n°. 45, 02°. Andar, sala 22, Centro, Santo André-SP, CEP:. 09010-160.**
☎ **Tel:. 4432-0938 email: haratobiasadv@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA HARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2017 às 19:02 , sob o número WSNE17701829245
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 2D20F68.

webmotors

Tabela FIPE e Webmotors

FIAT STRADA 1.3 MPI FIRE CE 8V GASOLINA 2P MANUAL 2004

R$ 15.653,00

Última atualização 01/08/2017

	Brasil	São Paulo
PREÇO MÍNIMO	R$ 15.000,00	R$ 14.900,00
PREÇO MÉDIO	**R$ 16.263,33**	**R$ 16.800,00**
PREÇO MÁXIMO	R$ 17.990,00	R$ 17.900,00

Última atualização 20/03/2017

Refazer avaliação Anuncie seu veículo

HOME TABELA FIPE E WEBMOTORS RESULTADO DA AVALIAÇÃO veja mais

INSTITUCIONAL
Quem somos
Publicidade
Condições de publicidade
Imprensa
Política de Privacidade
Termos de uso
Sobre o uso de cookies
Cód Defesa Consumidor
Notícias de mercado
Trabalhe com a gente

MAPA DO SITE
Comprar
Vender
Tabela Webmotors
Financiar
Seguro
Revista
Serviços
Atendimento
Central do revendedor
Minha Webmotors

ATENDIMENTO
Fale Conosco
Dúvidas gerais
Como comprar seu veículo
Como vender seu veículo
Anúncios para Pessoa Jurídica

SITES
Santander Financiamentos
Banco Santander
Santander Sustentabilidade
Consórcio
Meucarango
Compreauto
Carsales
TyreSales
AutoCompara

WEBMOTORS MOBILE

ACOMPANHE A WEBMOTORS
Curtir 2,4 M
Seguir @webmotors

- O Webmotors disponibiliza aos seus usuários uma espécie de classificado. O Webmotors informa que não guarda, atesta, verifica ou inspeciona os veículo anunciados; - Ao realizar qualquer negociação, o usuário concorda que o faz por sua conta e risco, ciente de que o Webmotors não possui participação de qualquer natureza (intermediação, corretagem, agenciamento, etc) nas vendas, compras, trocas ou outro tipo de transação; - Consulte a concessionária sobre a possibilidade de atendimento em sua região ou sobre a existência de concessionárias autorizadas; - Cabe exclusivamente ao usuário certificar-se da idoneidade do anunciante, da existência, propriedade e estado de conservação do veículo que pretende comprar. São os anunciantes os únicos responsáveis pela venda e entrega dos veículos anunciados. - O Webmotors não se responsabiliza por qualquer dano, direto ou indireto, que o usuário possa sofrer ao realizar uma negociação com outro usuário deste site, devendo se precaver com as cautelas necessárias; - O Webmotors não se responsabiliza por qualquer dano, direto ou indireto, sofrido por usuários ou terceiros, advindos da exibição e/ou conteúdo dos anúncios elaborados por usuários anunciantes, incluindo a divulgação de dados, imagens, vídeos, em desacordo com a legislação vigente; - O Webmotors informa que poderão ocorrer erros de digitação nos anúncios e no web portal; - As avaliações são meramente indicativas e não representam orçamento, proposta ou implicam em qualquer responsabilidade do Webmotors; - O Webmotors não se responsabiliza por eventuais falhas no envio de propostas. O conteúdo das mensagens é de responsabilidade exclusiva dos usuários; - As informações contidas no campo "Ficha Técnica" foram fornecidas e são de responsabilidade da respectiva montadora; - O preço sugerido é uma informação obtida junto a respectiva montadora e é de sua total responsabilidade.

© 1995-2017 Webmotors S.A. Todos os direitos reservados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA HARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2017 às 19:02 , sob o número WSNE17701829245
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 2D20F6B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6881 - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe - Assunto	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Rodrigo Augusto de Oliveira**

Processo nº 2014/001315

Vistos.

Diante da concordância ministerial de fls. 135, defiro o leilão do veículo Fiat Strada penhorado a fls. 78.

Considerando a faculdade e a substituição do procedimento da hasta pública pela alienação eletrônica (artigo 689-A do código de processo civil), e disposto no Provimento do CSM nº 1625/2009, nomeio a gestora ***Zukerman Leilões (www.zukerman.com.br) -telefone (11-2184-0949).***

O procedimento do leilão eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 e 887 do código de processo civil, assim como o Provimento do CSM nº 1625/2009, que disciplina o leilão eletrônico tal como determinado pelo artigo 880, § 3º, artigo 886, artigo 887, § 2º , todos do CPC.

Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar as datas da 1ª e 2ª praça, devendo também ser noticiado ao Juízo.

Encerrada a 1ª praça, em não havendo lanço superior ou igual ao valor da avaliação nos três (03) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça, que se estenderá por no mínimo, vinte dias. Na 2ª Praça não serão aceitos lanços inferiores a sessenta por cento (60%) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado respeitada as condições aqui avençadas.

A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do TJSP, exceto no caso de bens móveis.

Tratando-se de processo executório fica a cargo do exequente a publicação do edital, observando-se o prazo que não poderá ser inferior a cinco (05) dias da data estipulada para o início da Praça.

Caso ocorra a remição da execução ou seja celebrado acordo após a publicação do edital de leilão, será devida à gestora judicial de leilão eletrônico o pagamento da comissão no percentual de cinco por cento (5%) sobre o valor acordado, quantia a ser paga pelo executado.

O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 06/09/2017 às 17:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 2E996D0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6881 - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br

www.canaljudicial.com.br e será presidido pela gestora judicial ***Zukerman Leilões (www.zukerman.com.Br) -telefone (11-2184-0949),*** devidamente habilitada pelo TJSP.

Os interessados em participar da hasta pública deverão cadastrar-se previamente no portal/site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica, gratuitamente (artigo 4º Prov.CSM 1625/2009)) para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado.

O executado terá ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado. Na hipótese do executado não estar representado por advogado constituído nos autos, a Serventia deverá providenciar a sua intimação por mandado ou edital (artigo 687 § 5º do CPC).

Fixo a comissão do leiloeiro em cinco por cento (5%) sobre o valor do lanço vencedor a ser pago pelo arrematante.

Vale cópia desta decisão como alvará para autorizar os funcionários da gestora ora nomeada, devidamente identificados, a providenciar cópias reprográficas dos autos.

Importante frisar, que o único ato que caberá ao Juízo, é assinar o auto de arrematação que deverá ser lavrado pelo gestor, justificando assim, a sua remuneração (artigo 17 do Provimento do CSM 1625/2009).

Dê-se ciência da presente nomeação à gestora ***Zukerman Leilões (www.zukerman.com.br) -telefone (11-2184-0949)*** para as providências necessárias.

Intime-se.

Santo André, 06 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 06/09/2017 às 17:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 2E996D0.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0624/2017, foi disponibilizado na página 965/967 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia Hara (OAB 229166/SP)
Marcos Alberto Tobias (OAB 69155/SP)
Leonardo Rolim da Silva (OAB 312982/SP)
Jose Carlos Tobias (OAB 365753/SP)

Teor do ato: "Vistos.Diante da concordância ministerial de fls. 135, defiro o leilão do veículo Fiat Strada penhorado a fls. 78.Considerando a faculdade e a substituição do procedimento da hasta pública pela alienação eletrônica (artigo 689-A do código de processo civil), e disposto no Provimento do CSM nº 1625/2009, nomeio a gestora Zukerman Leilões (www.zukerman.com.br) -telefone (11-2184-0949).O procedimento do leilão eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 e 887 do código de processo civil, assim como o Provimento do CSM nº 1625/2009, que disciplina o leilão eletrônico tal como determinado pelo artigo 880, § 3º, artigo 886, artigo 887, § 2º , todos do CPC. Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar as datas da 1ª e 2ª praça, devendo também ser noticiado ao Juízo.Encerrada a 1ª praça, em não havendo lanço superior ou igual ao valor da avaliação nos três (03) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça, que se estenderá por no mínimo, vinte dias. Na 2ª Praça não serão aceitos lanços inferiores a sessenta por cento (60%) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado respeitada as condições aqui avençadas.A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do TJSP, exceto no caso de bens móveis.Tratando-se de processo executório fica a cargo do exequente a publicação do edital, observando-se o prazo que não poderá ser inferior a cinco (05) dias da data estipulada para o início da Praça. Caso ocorra a remição da execução ou seja celebrado acordo após a publicação do edital de leilão, será devida à gestora judicial de leilão eletrônico o pagamento da comissão no percentual de cinco por cento (5%) sobre o valor acordado, quantia a ser paga pelo executado.O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.canaljudicial.com.br e será presidido pela gestora judicial Zukerman Leilões (www.zukerman.com.Br) -telefone (11-2184-0949), devidamente habilitada pelo TJSP. Os interessados em participar da hasta pública deverão cadastrar-se previamente no portal/site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica, gratuitamente (artigo 4º Prov.CSM 1625/2009)) para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado.O executado terá ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado. Na hipótese do executado não estar representado por advogado constituído nos autos, a Serventia deverá providenciar a sua intimação por mandado ou edital (artigo 687 § 5º do CPC).Fixo a comissão do leiloeiro em cinco por cento (5%) sobre o valor do lanço vencedor a ser pago pelo arrematante.Vale cópia desta decisão como alvará para autorizar os funcionários da gestora ora nomeada, devidamente identificados, a providenciar cópias reprográficas dos autos.Importante frisar, que o único ato que caberá ao Juízo, é assinar o auto de arrematação que deverá ser lavrado pelo gestor, justificando assim, a sua remuneração (artigo 17 do Provimento do CSM 1625/2009). Dê-se ciência da presente nomeação à gestora Zukerman Leilões (www.zukerman.com.br) -telefone (11-2184-0949) para as providências necessárias.Intime-se.Santo André, 06 de setembro de 2017."

Santo André, 13 de setembro de 2017.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 13/09/2017 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 2EDDF31.

Realização de leilão - 1ª VFS Sto.André - proc. 1011636-45.2014

MARPESSA DE CASTRO
Enviado: sexta-feira, 6 de outubro de 2017 17:16
Para: contato@zuckerman.com.br
Prioridade: Alta
Anexos: leilão 1011636-45.2014.pdf (127 KB)

Prezado(a):

Pelo presente, encaminho decisão proferida nos autos 1011636-45.2014, para os devidos fins.

Senha de acesso: fyfo0k

Att.,

Marpessa de Castro
Escrevente T. Judiciário
1ª Ofício de Família e Sucessões de Santo André
Matrícula 355.392
Tel. 11-4435-6881

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 06/10/2017 às 17:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3087C40.

PROCESSO 1011636-45.2014.8.26.0554 - EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO NA VERSÃO COMPLETA E EM RESUMO - DEBORA MARIA DOS SANTOS

Ronaldo Meira [ronaldo@scorpiusonline.com.br]

Enviado: terça-feira, 17 de outubro de 2017 13:13
Para: SANTO ANDRE - 1 OFICIO DA FAMILIA E DAS SUCESSOES
Cc: hbaroni@zukerman.com.br; Daniel [daniel@scorpiusonline.com.br]; Oreste [oreste@scorpiusonline.com.br]; Mayara [mayara@scorpiusonline.com.br]; LEONARDO ROLIM DA SILVA [nao@inforiobeiro.com]; ANDRÉ ZALCMAN [andre.juridico@zukerman.com.br]; DANIEL DA NAVE [daniel@zukerman.com.br]
Anexos: 2017 10 16 01VF STO ANDRE~1.docx (18 KB) ; 2017 10 16 01VF STO ANDRE ~1.doc (34 KB) ; 04. 1011636-45.2014.8.26.0~1.pdf (54 KB) ; 05. 1011636-45.2014.8.26.0~1.PDF (185 KB) ; 06. 1011636-45.2014.8.26.0~1.PDF (100 KB) ; 07. 1011636-45.2014.8.26.0~1.pdf (8 KB) ; 08. 1011636-45.2014.8.26.0~1.pdf (327 KB)

Ao 1º Ofício da Família e Sucessões da Comarca de Santo André/SP

Segue anexo o edital de leilão eletrônico na versão completa e em resumo para apreciação e aprovação,bem como, pesquisas de dívida ativa, multas e SEFAZ dos veículos penhorados.

DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão começa em 24/01/2018, às 13h00min, e termina em 29/01/2018, às 13h00min e; 2º Leilão começa em 29/01/2018, às 13h01min, e termina em 19/02/2018, às 13h00min.

Atenciosamente

Ronaldo Meira
SCORPIUS ON LINE PUBLICIDADE
www.scorpiusonline.com.br
Rua Senador Feijó, 40 - 6º andar - conj.61
Centro - São Paulo/SP - CEP 01006-000 - Fone: 11 3107-5121

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 19:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 313E5CB.

Dados do veículo

Placa: DJQ3112 | Chassi: 9BD27804642411891 | Renavam: 831863188

Motor orig.: 3E0057594 | Ano fab.: 2004 | Ano modelo: 2004

Cor: PRETA | Combustível: GASOLINA | Cilindradas: 1800

Estado: SP | Cidade: SANTO ANDRE | Situação: CIRCULACAO

Dados da consulta

Consultor: | Data: 10/10/2017 às 12:55:37 | Código: 171010-125537-347421-1364962

Entrada: DJQ3112

Possui Restrições

Pontos verificados pelo Checklist Carcheck

2 impedimentos | 0 alertas | 13 oks

Este veículo possui restrições estaduais

Este veículo possui restrições estaduais. Só será possível transferir o veículo após a retirada destas restrições

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 313E604.

Este veículo possui débitos estaduais
Existem debitos estaduais pendentes para este veículo. Só será possível transferir o veículo após a quitações destes débitos

Decodificação de chassi
O chassi deste veículo foi decodificado corretamente. Com a decodificação do chassi, o consumidor poderá analisar os dados originais do veículo como fabricante, marca/modelo, ano de fabricação, ano modelo entre outros dados.

Ocorrência de leilão
Não existe ocorrência de leilão para este veículo.

Circulação em estado de origem (SP)
Este veículo circula em seu estado de origem. Significa que ele está emplacado no estado em que foi comprado 0km.

Este veículo não possui multas estaduais
Não existem multas estaduais pendentes para este veículo.

Arrendamento mercantil
Este veículo não possui arrendamento mercantil. Conhecido também como Leasing , é o contrato pelo qual alguém (pessoa física ou jurídica) cede a outrem (pessoa física ou jurídica), por certo tempo e preço, o uso do veículo. A informação sobre o arrendamento é inserida nos documento destes veículos.

Restrição tributaria
Este veículo não possui restrição tributaria.

Restrição de Roubo e furto
Este veículo não possui restrição de roubo e furto.

Restrição Judicial
Este veículo não possui restrição judicial. Um veículo que possui uma restrição judicial, não pode ser vendido ou transferido. Somente com a baixa desta restrição é que a comercialização pode ser feita normalmente.

Restrição de penhor
Este veículo não foi penhorado.A penhora é uma restrição expedida por um juiz e promovida por um oficial de justiça ou outro servidor do Poder Judiciário. O credor ajuíza uma ação com a intenção de ter a dívida paga. A restrição é aplicada sobre bens do devedor, como garantia de liquidação do débito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 313E604.

Restrição administrativa
Este veículo não possui restrição administrativa. Esta restrição de carater estadual é, normalmente associada a uma perda total porém, é necessário veirifcar junto ao Detran o motivo desta restrição.

Em circulação.
ÉÂ permitido a este veículo junto ao DETRAN, trafegar por vias públicas.

Alienação Fiduciária
Este veículo não possui alienação fiduciária. A alienação é o contrato firmado entre o comprador e uma entidade financeira, na aquisição de um veículo via financiamento. A informação sobre a alienação fiduciária é inserida nos documentos destes veículos.

Reserva de domínio
Este veículo não possui reserva de domínio. A Reserva de domínio ocorre quando o vendedor tem a garantia de propriedade do veículo vendido à prazo, até que ele seja pago integralmente, momento em que será transferida a propriedade do veículo para o comprador.

Características e dados nacionais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 313E604.

Licenciamento

Placa	DJQ3112
Chassi	9BD27804642411891<</td>
Renavam	831863188
Motor original	3E0057594
Marca / Modelo	FIAT / STRADA ADVENTURE
Ano de fabricação	2004
Ano do modelo	2004
MunicÍpio / UF	SANTO ANDRE / SP
Combustível	GASOLINA
Cor	PRETA
Espécie	CAMINHONET
Procedência	NACIONAL
Número de passageiros	002
Categoria	----

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 313E604.

Técnicos

Tipo chassi	NÃÂO REMARCADO
Tipo de montagem	COMPLETA
Número do motor original	3E0057594
Número cx do cãmbio	NÃÂ£o informado
Tipo de veículo	NÃÂ£o informado
Tipo de carroceria	----
Potência	103
Cilindradas	1800

Carga

N° da carroceria	----
Quantidade de eixos	----
N° do eixo traseiro	----
N° do eixo auxiliar	NÃÂ£o informado
Cap. máx. de tração	----
Peso bruto total	----
Capacidade de carga	----

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 313E604.

Onde foi comprado 0km
(faturamento)

CNPJ	47566195000103
Razão social	MODENA AUTOMOVEIS LTDA
Endereço / bairro	AVENIDA BANDEIRANTES 600/ NÃO INFORMADO JARDIM SANTA CRUZ
Cidade / estado	TAUBATÉ / SP
Cep	12080-700
Telefone	(12) 21259933

Histórico de roubo e furto

NÃO CONSTAM OCORRÊNCIAS
NÃO FOI ENCONTRADO HISTÓRICO DE ROUBO/FURTO PARA O VEÍCULO PESQUISADO.

Características e dados estaduais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 313E604.

SP	
Situação	CIRCULACAO
Combustível	GASOLINA
Licenciamento	2013
Data Licenciamento	2013
Situação Licenciamento	em atraso (licenciamento 2014 venceu em 31/05/2014)
Inspeção veícular	NADA CONSTA
Observação	----

RESTRIÇÃO	DESCRIÇÃO
Restricao Judiciaria	BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

Debito	Data Vencimento	Valor
IPVA	-	R$ R$ 2.320,66

nenhuma multa estadual foi encontrada

Tabela FIPE

Modelo	Fabricante	Ano	Combst.	Preço fipe (R$)	Preço médio (R$)	Codigo Fipe
Strada Adventure 1.8 mpi 8V 103cv CE;	Fiat	04	G	R$ 17.538,00	17.538,00	001189-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 313E604.

Gravames

Ocorrência
Registro incluido em 27/07/2013 (4 anos e 2 meses) STATUS VEÃÂCULO TEVE GRAVAME BAIXADO PELO AGENTE FINANCEIRO

Tipo Pessoa	----
Cidade / Estado	---- / SP
Financiado por	BV FINANC SA C F I

Duplicidade de motor

NÃO CONSTAM OCORRÊNCIAS
NÃO HÁ REGISTRO DE DUPLICAÇÃO DE MOTOR NA BIN PARA O VEÍCULO PESQUISADO.

Recall

NÃO CONSTAM OCORRÊNCIAS
NÃO FORAM ENCONTRADOS OCORRÊNCIA DE RECALL PARA O VEÍCULO PESQUISADO.

Perda Total/Acidentes

NÃO CONSTAM OCORRÊNCIAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 313E604.

NÃO HÁ REGISTRO DE SINISTROS/ACIDENTES PARA O VEÍCULO PESQUISADO.

Leilão

NÃO CONSTAM OCORRÊNCIAS
NÃO HÁ REGISTRO DE LEILÃO PARA O VEÍCULO PESQUISADO.

Decodificação de chassi

CHASSI: 9BD27804642411891	
Características	
Fabricante	FIAT
Marca / modelo	Fiat / Strada Adventure 1.8 mpi 8V 103cv CE
Ano de fabricação	2004
Ano do modelo	2004
Mês de produção	----
Mecânicos	
Transmissão	Manual
Motor	1.8
Tipo de motor	----
Tração	----
Tipo de freio	----
Combustível	Gasolina
Código fipe	001189-4
Portas	2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 313E604.

Tipo de carroceria	Pick-up
Quantidade de eixos	----
Distância entre eixos	----
Comprimento	----
Peso bruto	----
Região geográfica	----
País de origem	----
Fábrica	
Localização da fábrica	Betim - MG

Resultado	CHASSI DECODIFICADO CORRETAMENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 313E604.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

Data / hora da consulta: 10/10/2017 13:11

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
- o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
- a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	**00831863188**	Espécie:	**CARGA**
Placa:	**DJQ3112**	Categoria:	**PARTICULAR**
Marca/Modelo:	**FIAT/STRADA ADVENTURE**	Tipo:	**CAMINHONETE**
Faixa do IPVA:	**2224050**	Passageiros:	**2**
Ano de Fabric.:	**2004**	Carroceria:	**ABER C EST**
Município:	**626-9 Santo André**		
Combustível:	**GASOLINA**	Ult.Licenciamento:	**2013**

ATENÇÃO

Preferencialmente, o IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV. Ao pagar sem guia a baixa do imposto de seu veículo será imediata. Somente na impossibilidade de recolher o IPVA por meio de código RENAVAM, utilize a Guia de Arrecadação Estadual - IPVA (GARE-IPVA), disponível para impressão, exclusivamente, em www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

IPVA 2017

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multas e juros de mora conforme variação da taxa SELIC).
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Orgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R$ 18.122,00
(2) Aliquota	2,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R$ 362,44
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R$ 362,44
(6) Pagamento Efetuado	R$ -
(7) Descontos e outros abatimentos	R$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R$ 362,44
(9) Acréscimos Legais	R$ 111,83
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	**R$ 474,27**

PAGAMENTO DE DÉBITOS
A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas.

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista sem desconto	10/02/2017	R$ 474,27
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

NADA CONSTA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 313E605.

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse **www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.
Para informações sobre parcelamento, acesse: **https://www.dpvatsegurodotransito.com.br/pagamento/index.aspx** ou SAC DPVAT: 0800 022 1204

Exercício	Valor
2017	R$ 71,08
2016	R$ 110,38

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento. Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP incidirá a despesa de postagem de R$ 11,00.

Licenciamento 2017

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4)Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
5/2017	R$ 85,24	R$ 17,04	R$ 4,26	**R$ 106,54**

Licenciamento 2016: R$ 110,45

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
MUNICIPAL	2	R$ 212,81
TOTAL DE DÉBITOS	**2**	**R$ 212,81**

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO
O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site **www.detran.sp.gov.br**
LICENCIAMENTO ANTECIPADO
O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.
Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R$ 11,00.
A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.
O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro do veículos do Detran-SP.
CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA (FALE CONOSCO)
Fale Conosco: www.fazenda.sp.gov.br/email/default_ipva.asp
Tel.: 0800 17 0110 (exceto para telefonia móvel)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 313E605.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO
MULTAS

Data / hora da consulta: 10/10/2017 13:11

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Estão relacionadas até 15 (quinze) multas que incidem sobre o veículo por ordem cronológica de vencimento. As demais, se houver, deverão ser pagas separadamente.
- Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	**00831863188**	Espécie:	**CARGA**
Placa:	**DJQ3112**	Categoria:	**PARTICULAR**
Marca/Modelo:	**FIAT/STRADA ADVENTURE**	Tipo:	**CAMINHONETE**
Faixa do IPVA:	**2224050**	Passageiros:	**2**
Ano de Fabric.:	**2004**	Carroceria:	**ABER C EST**
Municipio:	**6269 - Santo André**	Ult.Licenciamento:	**2013**
Combustível:	**GASOLINA**		

MULTAS

Infração: **Transitar velocidade superior a maxima permitida em ate 20%.**

Município:	**Santo André**	No do A.I.T.:	**5C0579888**	Vencimento:	**24/10/2013**
Local:	**AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA,**	No da Guia:	**442152498**	Valor:	**85,12**
Data/Hora:	**21/06/2013 10:35**	Receita:	**MUNICIPAL**		

Infração: **Estacionar no Passeio ou Sobre Faixa de Pedestres/Ciclovias.**

Município:	**Santo André**	No do A.I.T.:	**5Q2553022**	Vencimento:	**24/10/2013**
Local:	**MARTIM FRANCISCO-AVN, 1695**	No da Guia:	**442186435**	Valor:	**127,69**
Data/Hora:	**20/06/2013 13:27**	Receita:	**MUNICIPAL**		

TOTAL DE DÉBITOS - MULTAS 212,81

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 313E606.

detran.sp Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

10 de Outubro de 2017

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : DJQ3112 **RENAVAM :** 831863188

IPVA

IPVA : R$ 2.320,66 **

MULTAS

TOTAL : R$ 212,81

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO FINANCEIRA :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA :	BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA
REGISTRO GUINCHO :	NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO VEICULAR DO ANO	NADA CONSTA	Em casos de dúvidas consulte http://www.controlar.com.br
INSPEÇÃO GNV :	NADA CONSTA	

LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2013*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

*** Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.**

**** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (http://www.fazenda.sp.gov.br)**

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 313E606.

Governo do Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Estado
Dívida Ativa

Emissão direta de GARE | Consultas

10-10-2017 13:12

Dados N° de Registro/CDA

Atenção:
Condições gerais de pagamento e parcelamento.

Devedor:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**
CNPJ/CPF	**67579698587**
N° de Registro/CDA:	**1.165.892.320**
Data de Inscrição na dívida Ativa:	**03/11/2014**
Número do Processo (Unificado):	**Nro. do processo (unificado) indisponível**
Número do Processo (Outros):	**Nro. do processo (Outros) indisponível**
Situação:	**Inscrito**
Saldo:	**R$ 1.137,12**

Receitas do débito

Principal	R$ 386,30
Juros de Mora do Principal	R$ 182,26
Multa de Mora do Principal	R$ 386,30
Juros de Mora da Multa de Mora	R$ 182,26

Natureza da Dívida / Origem

Placa	Renavam	Chassi	Marca/Modelo	Ano	Ano de Exercício	Parcelas não Pa
DJQ3112	00831863188	9BD27804642411891	FIAT/STRADA ADVENTURE	2004	2014	14/02/2014

Retornar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 313E607.

Governo do Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Estado
Dívida Ativa

Emissão direta de GARE | Consultas

10-10-2017 13:13

Dados N° de Registro/CDA

Atenção:
Condições gerais de pagamento e parcelamento.

Devedor:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**
CNPJ/CPF	**67579698587**
N° de Registro/CDA:	**1.202.303.287**
Data de Inscrição na dívida Ativa:	**08/11/2015**
Número do Processo (Unificado):	**Nro. do processo (unificado) indisponível**
Número do Processo (Outros):	**Nro. do processo (Outros) indisponível**
Situação:	**Inscrito**
Saldo:	**R$ 1.034,34**

Receitas do débito

Principal	R$ 382,58
Juros de Mora do Principal	R$ 134,59
Multa de Mora do Principal	R$ 382,58
Juros de Mora da Multa de Mora	R$ 134,59

Natureza da Dívida / Origem

Placa	Renavam	Chassi	Marca/Modelo	Ano	Ano de Exercício	Parcelas não Pa
DJQ3112	00831863188	9BD27804642411891	FIAT/STRADA ADVENTURE	2004	2015	12/02/2015

Retornar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 313E607.

Governo do Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Estado
Dívida Ativa

Emissão direta de GARE Consultas

10-10-2017 13:14

Dados N° de Registro/CDA

Atenção:
Condições gerais de pagamento e parcelamento.

Devedor:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**
CNPJ/CPF	**67579698587**
N° de Registro/CDA:	**1.222.672.444**
Data de Inscrição na dívida Ativa:	**10/11/2016**
Número do Processo (Unificado):	**Nro. do processo (unificado) indisponível**
Número do Processo (Outros):	**Nro. do processo (Outros) indisponível**
Situação:	**Inscrito**
Saldo:	**R$ 906,00**

Receitas do débito

Principal	R$ 370,46
Juros de Mora do Principal	R$ 82,54
Multa de Mora do Principal	R$ 370,46
Juros de Mora da Multa de Mora	R$ 82,54

Natureza da Dívida / Origem

Placa	Renavam	Chassi	Marca/Modelo	Ano	Ano de Exercício	Parcelas não Pa
DJQ3112	00831863188	9BD27804642411891	FIAT/STRADA ADVENTURE	2004	2016	12/02/2016

Retornar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 313E607.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de BEM MÓVEL e para intimação do requerido **NILTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO** (CPF/MF 675.796.985-87), bem como os credores **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO** e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS nº 1011636-45.2014.8.26.0554 em trâmite na **1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo/SP**, requerida por **NICOLAS OLIVEIRA SILVA**, menor impúbere, neste ato representado por sua genitora **DEBORA MARIA DOS SANTOS** (CPF/MF 161.339.208-74).

O Dr. Rodrigo Augusto de Oliveira, Juiz de Direito, na forma da Lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, em condições que segue:

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** Veículo marca/modelo Fiat/Strada Adventure 1.8 MPI 8V 103CV CE, ano fabricação/modelo 2004/2004, cor preta, placa DJQ3112, CHASSI 9BD27804642411891, RENAVAM 831863188.

   OBS: Conforme pesquisa realizada junto ao DETRAN/SP, referido veículo possui débitos de IPVA, inscritos em Dívida Ativa e Ajuizados, referentes aos exercícios de 2014 a 2016, Não Inscrito, referente ao exercício de 2017, bem como débitos de DPVAT, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, DPVAT referentes aos exercícios de 2016 e 2017 e Multas, cuja monta é de R$ 4.162,99 (Outubro/2017).

2. **AVALIAÇÃO: R$ 15.653,00 (Agosto/2017 - Conforme fl. 140 dos autos).**

   OBS: Conforme pesquisa realizada junto ao DETRAN/SP, referido veículo possui débitos de IPVA, inscritos em Dívida Ativa e Ajuizados, referentes aos exercícios de 2014 a 2016, Não Inscrito, referente ao exercício de 2017, bem como débitos de DPVAT, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, DPVAT referentes aos exercícios de 2016 e 2017 e Multas, cuja monta é de R$ 4.162,99 (Outubro/2017).

3. **DÉBITO EXEQUENDO: R$ 9.075,94 (Agosto/2016 - Conforme fl. 102 dos autos).**

4. **VISITAÇÃO:** Rua Cajueiro, s/nº (casa de esquina – residência da genitora Hildete Cardoso Mendes), CEP 47600-000, Bom Jesus da Lapa/BA. Em caso de recusa do(a) fiel depositário(a), Nilton Oliveira da Silva Filho (RG 36.794.173-9 SSP/BA), o(a) interessado(a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

5. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão começa em 24/01/2018, às 13h00min, e termina em 29/01/2018, às 13h00min e; 2º Leilão começa em 29/01/2018, às 13h01min, e termina em 19/02/2018, às 13h00min.**

6. **CONDIÇÕES DE VENDA:** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a *60% do valor da avaliação* (2º Leilão).

7. **PAGAMENTO:** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

8. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman CPF 215.753.238-26, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 24235-4 (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

9. **DO CANCELAMENTO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 313E608.

10. **DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e e-mail: **contato@zukerman.com.br.** Para participar **acesse www.zukerman.com.br.**

Fica o requerido **NILTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, bem como os credores **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 09/03/2016, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Santo André, 16 de outubro de 2017.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Coordenador (a), subscrevi.

_____

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 313E608.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL – RESUMO

Edital de 1º e 2º Leilão de BEM MÓVEL e para intimação do requerido **NILTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO** (CPF/MF 675.796.985-87), bem como os credores **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO** e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS nº 1011636-45.2014.8.26.0554 em trâmite na **1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo/SP**, requerida por **NICOLAS OLIVEIRA SILVA**, menor impúbere, neste ato representado por sua genitora **DEBORA MARIA DOS SANTOS** (CPF/MF 161.339.208-74).

Nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, em condições que segue:

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** Veículo marca/modelo Fiat/Strada Adventure 1.8 MPI 8V 103CV CE, ano fabricação/modelo 2004/2004, cor preta, placa DJQ3112, CHASSI 9BD27804642411891, RENAVAM 831863188.

   OBS: Conforme pesquisa realizada junto ao DETRAN/SP, referido veículo possui débitos de IPVA, inscritos em Dívida Ativa e Ajuizados, referentes aos exercícios de 2014 a 2016, Não Inscrito, referente ao exercício de 2017, bem como débitos de DPVAT, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, DPVAT referentes aos exercícios de 2016 e 2017 e Multas, cuja monta é de R$ 4.162,99 (Outubro/2017).

2. **AVALIAÇÃO: R$ 15.653,00 (Agosto/2017 - Conforme fl. 140 dos autos).**

   OBS: Conforme pesquisa realizada junto ao DETRAN/SP, referido veículo possui débitos de IPVA, inscritos em Dívida Ativa e Ajuizados, referentes aos exercícios de 2014 a 2016, Não Inscrito, referente ao exercício de 2017, bem como débitos de DPVAT, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, DPVAT referentes aos exercícios de 2016 e 2017 e Multas, cuja monta é de R$ 4.162,99 (Outubro/2017).

3. **DÉBITO EXEQUENDO: R$ 9.075,94 (Agosto/2016 - Conforme fl. 102 dos autos).**

4. **VISITAÇÃO:** Rua Cajueiro, s/nº (casa de esquina – residência da genitora Hildete Cardoso Mendes), CEP 47600-000, Bom Jesus da Lapa/BA. Em caso de recusa do(a) fiel depositário(a), Nilton Oliveira da Silva Filho (RG 36.794.173-9 SSP/BA), o(a) interessado(a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

5. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão começa em 24/01/2018, às 13h00min, e termina em 29/01/2018, às 13h00min e; 2º Leilão começa em 29/01/2018, às 13h01min, e termina em 19/02/2018, às 13h00min.**

6. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO –** edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.zukerman.com.br. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: contato@zukerman.com.br

Fica o requerido **NILTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, bem como os credores **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 09/03/2016, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Santo André, 16 de outubro de 2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE FORNER MARINO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 313E609.

MARPESSA DE CASTRO
Enviado: sexta-feira, 27 de outubro de 2017 15:49
Para: ronaldo@scorpiusonline.com.br
Cc: daniel@scorpiusonline.com.br
Prioridade: Alta
Anexos: edital-leilão 1011636-45.2~1.pdf (244 KB)

Prezados,
Segue edital conforme solicitado em Cartório.

Att.,

Marpessa de Castro
Escrevente T. Judiciário
1ª Ofício de Família e Sucessões de Santo André
Matrícula 355.392
Tel. 11-4435-6881

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 27/10/2017 às 15:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 31CAA3B.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP

PROCESSO Nº 1011636-45.2014.8.26.0554

AÇÃO:.....EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE:..... NICOLAS OLIVEIRA SILVA
REQUERIDO:.....NILTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO

O subscritor da presente, tendo sido autorizado a publicar o edital nos autos em epígrafe, cujo feito tramita perante esta DD. Vara e r. Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exª. requerer a juntada dos inclusos comprovantes da publicação do edital.

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 01 de novembro de 2017

DANIEL BIZERRA DA COSTA
OAB/SP nº 370.538

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BIZERRA DA COSTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 15:21 , sob o número WSNE17702540176
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3216923.

109	PROFESSOR: AUDITORIA E SEGURANÇA DE SISTEMAS
110	PROFESSOR: COMPUTAÇÃO GRÁFICA
111	PROFESSOR: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Leia-se:
ESCOLA DE COMPUTAÇÃO

CÓD.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO
106	PROFESSOR: SISTEMAS DE HARDWARE
107	PROFESSOR: SISTEMAS DE SOFTWARE
108	PROFESSOR: BANCO DE DADOS
109	PROFESSOR: AUDITORIA E SEGURANÇA DE SISTEMAS
110	PROFESSOR: COMPUTAÇÃO GRÁFICA
111	PROFESSOR: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Ratificam-se as demais informações contidas no E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: PROCESSO 13797/2017 - MODALIDAD PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 - Fornecimento d Fórmula Infantil em Pó 2º Semestre. DATA DE ABERTUR "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 17 de noven bro de 2017, às 15 horas e 30 minutos, no DEPARTAMENT DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEPLAG 4 situado r Avenida Fernando Simonsen nº 566 - Bairo Cerâmica, S Caetano do Sul/SP. O edital, anexos e demais informações esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrôni http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web, ou Departamento de Licitações e Contratos, e telefones para co tato: 4233-7390 e fax: 4233-7388." Secretária de Govern Marília Marton - 25/10/2017. São Caetano do Sul, 31 de outub de 2017. Caio Lessio Previato-Diretor do Departamento Licitações e Contratos.

A PÚBLI-
ARIA DE
EVIA, DE
ATIVIDA-
OR ASSI-
BENEDI-
NALTO –
5-110.

Abandono de

GERAL

Edital de intimação - prazo de 30 dias. Processo nº 0009038-33.2017.8.26.0554 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. Alexandre Betini, na forma da

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1016318-72.2016.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Betini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Faz Saber a Kleyton Heitor Santos (CPF 000[illegible]

Tânia Maria Ferreira
Diretora do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo

Anuncie Aqui
4435-8000

Editais Forenses

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL – RESUMO

Edital de 1º e 2º Leilão de BEM MÓVEL e para intimação do requerido **NILTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO** (CPF/MF 675.796.985-87), bem como os credores **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO** e demais interessados, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS nº 1011636-45.2014.8.26.0554 em trâmite na 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Santo André**, Estado de São Paulo/SP, requerida por **NICOLAS OLIVEIRA SILVA**, menor impúbere, neste ato representado por sua genitora **DEBORA MARIA DOS SANTOS** (CPF/MF 161.339.208-74). Nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, em condições que segue: ***1. DESCRIÇÃO DO BEM:*** Veículo marca/modelo Fiat/Strada Adventure 1.8 MPI 8V 103CV CE, ano fabricação/modelo 2004/2004, cor preta, placa DJQ3112, CHASSI 9BD27804642411891, RENAVAM 831863188. **OBS:** Conforme pesquisa realizada junto ao DETRAN/SP, referido veículo possui débitos de IPVA, inscritos em Dívida Ativa e Ajuizados, referentes aos exercícios de 2014 a 2016, Não Inscrito, referente ao exercício de 2017, bem como débitos de DPVAT, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, DPVAT referentes aos exercícios de 2016 e 2017 e Multas, cuja monta é de R$ 4.162,99 (Outubro/2017). **2. *AVALIAÇÃO:* R$ 15.653,00 (Agosto/2017 - Conforme fl. 140 dos autos). OBS:** Conforme pesquisa realizada junto ao DETRAN/SP, referido veículo possui débitos de IPVA, inscritos em Dívida Ativa e Ajuizados, referentes aos exercícios de 2014 a 2016, Não Inscrito, referente ao exercício de 2017, bem como débitos de DPVAT, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, DPVAT referentes aos exercícios de 2016 e 2017 e Multas, cuja monta é de R$ 4.162,99 (Outubro/2017). ***3. DÉBITO EXEQUENDO:*** **R$ 9.075,94 (Agosto/2016 - Conforme fl. 102 dos autos).** ***4. VISITAÇÃO:*** Rua Cajueiro, s/nº (casa de esquina – residência da genitora Hildete Cardoso Mendes), CEP 47600-000, Bom Jesus da Lapa/BA. Em caso de recusa do(a) fiel depositário(a), Nilton Oliveira da Silva Filho (RG 36.794.173-9 SSP/BA), o(a) interessado(a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis. ***5. DATA DOS LEILÕES:*** **1º Leilão começa em 24/01/2018, às 13h00min, e termina em 29/01/2018, às 13h00min e; 2º Leilão começa em 29/01/2018, às 13h01min, e termina em 19/02/2018, às 13h00min.** ***6. CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO*** – edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.zukerman.com.br. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: contato@zukerman.com.br Fica o requerido **NILTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, bem como os credores **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 09/03/2016, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Santo André, 16 de outubro de 2017.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(11) 2184-0900 | www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL – EM RESUMO

Edital de 1ª e 2ª Praça de BEM IMÓVEL e para intimação do requerido **EGIDIO DA ROCHA** (CPF/MF 153.273.961-34), bem como seu cônjuge, se casado for e demais interessados, expedido nos autos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PARTILHA DE BENS – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DEFINITIVA nº 0030349-27.2010.8.26.0554 em trâmite na 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Santo André**, Estado de São Paulo/SP, requerida por **MARCIA REGINA HAMMERLE** (CPF/MF 007.143.608-13). Nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, em condições que segue: ***1. DESCRIÇÃO DO BEM:*** O apartamento nº 101, no 1º andar do Edifício Arouche, situado no Largo do Arouche nº 252, 11º subdistrito – Santa Cecília, com a área útil de 66,85m², a área construída de 98,85m², correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 2,254% de seu todo. **Contribuinte nº 007.051.0012-1. Matrícula nº 6.445 do 2º CRI da Comarca da Capital/SP. ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme **Av.7 (18/11/2013)**, a PENHORA EXEQUENDA. ***2. AVALIAÇÃO:*** **R$ 328.640,10 (Setembro/2017 Conf. Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP).** ***3. DÉBITO EXEQUENDO:*** **R$ 88.275,93 (Setembro/2017 - Conforme Planilha de Débitos).** ***4. VISITAÇÃO:*** Não há visitação. ***5. DATA DAS PRAÇAS:*** **1ª Praça começa em 14/11/2017, às 11h45min, e termina em 17/11/2017, às 11h45min e; 2ª Praça começa em 17/12/2017, às 11h46min, e termina em 07/12/2017, às 11h45min.** ***6. CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO:*** Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.zukerman.com.br. ***7. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:*** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Fica o requerido **EGIDIO DA ROCHA**, seu cônjuge, se casado for e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 11/10/2013, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Santo André, 13 de Setembro de 2017.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(11) 2184-0900 | www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN LEILÕES

fls. 168

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BIZERRA DA COSTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 15:21 , sob o número WSNE17702540176 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3216929.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência de designação de praças, conforme edição do jornal coligido a fls. 168.
Nada Mais. Santo André, 08 de novembro de 2017. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 08/11/2017 às 15:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3265AA6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0768/2017, foi disponibilizado na página 821/824 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia Hara (OAB 229166/SP)
Marcos Alberto Tobias (OAB 69155/SP)
Leonardo Rolim da Silva (OAB 312982/SP)

Teor do ato: "Ciência de designação de praças, conforme edição do jornal coligido a fls. 168."

Santo André, 10 de novembro de 2017.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 10/11/2017 às 10:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 328E462.

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ

Processo nº 1011636-45.2014.8.26.0554

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representado pelo(a) gestor(a), FABIO ZUKERMAN, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP n° 719, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2184-0900, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ***AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS*** que **N.O.S.** move em face de **N.O.S.F. e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso auto de leilão negativo, em primeira praça, do leilão em epigrafe.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 29 de janeiro de 2018.

ZUKERMAN LEILÕES
Fabio Zukerman

Fabio Zukerman
Leiloeiro Oficial
JUCESP 719

NOTA: Assinado digitalmente pela F.Zukerman, pessoa jurídica de atuação profissional do leiloeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/01/2018 às 17:10 , sob o número WSNE18700149829
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 36B4306.

AUTO DE LEILÃO
1ª PRAÇA

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito , foi encerrado às 13h00min o leilão online através do site **www.zukerman.com.br** cujo início se deu aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito , às 13h00min, presentes o Dr(a)

A **ZUKERMAN LEILÕES**, neste ato representada pelo Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial JUCESP 719 levou-se a efeito em 1ª PRAÇA o PÚBLICO LEILÃO de bem, perante a 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo/SP, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, Processo nº 1011636-45.2014.8.26.0554, que **NICOLAS OLIVEIRA SILVA, menor impúbere, neste ato representado por sua genitora DEBORA MARIA DOS SANTOS (CPF/MF 161.339.208-74).** move em face de **NILTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO (CPF/MF 675.796.985-87), bem como os credores MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e demais interessados**, constantes do Edital de Leilão publicado no D.O.E.. Efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LICITANTES.** Do que para constar, lavrei este termo.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE LEILÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

JUIZ DE DIREITO

ZUKERMAN LEILÕES
Fabio Zukerman
Leiloeiro Oficial JUCESP 719

Fabio Zukerman
Leiloeiro Oficial
JUCESP 719

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/01/2018 às 17:10 , sob o número WSNE18700149829
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 36B4306.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência de resultado de 1ª praça.
Nada Mais. Santo André, 31 de janeiro de 2018. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 31/01/2018 às 18:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 36CCC15.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0061/2018, foi disponibilizado na página 966/969 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/02/2018 - Véspera de Carnaval - Prov. CSM 2457/2017 - Prorrogação
13/02/2018 - Carnaval - Prorrogação

Advogado
Patricia Hara (OAB 229166/SP)
Marcos Alberto Tobias (OAB 69155/SP)
Leonardo Rolim da Silva (OAB 312982/SP)
Jose Carlos Tobias (OAB 365753/SP)

Teor do ato: "Ciência de resultado de 1ª praça."

Santo André, 8 de fevereiro de 2018.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 08/02/2018 às 15:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 37574A0.

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ / SP

Processo nº 1011636-45.2014.8.26.0554

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representado pelo(a) gestor(a), FABIO ZUKERMAN, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP n° 719, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2184-0900, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ***AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS*** que **N.O.S.** move em face de **N.O.S.F. e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso auto de leilão negativo, em segunda praça, do leilão em epigrafe.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2018.

ZUKERMAN LEILÕES
Fabio Zukerman

Fabio Zukerman
Leiloeiro Oficial
JUCESP 719

NOTA: Assinado digitalmente pela F.Zukerman, pessoa jurídica de atuação profissional do leiloeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO TOSHIMITSU TAKEMOTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2018 às 12:34 , sob o número WSNE18700326674
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 37E9163.

AUTO DE LEILÃO
2ª PRAÇA

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito , foi encerrado às 13h00min o leilão online através do site **www.zukerman.com.br** cujo início se deu aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito , às 13h01min, presentes o Dr(a)

A **ZUKERMAN LEILÕES**, neste ato representada pelo Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial JUCESP 719 levou-se a efeito em 2ª PRAÇA o PÚBLICO LEILÃO de bem, perante a 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo/SP, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, Processo nº 1011636-45.2014.8.26.0554, que **NICOLAS OLIVEIRA SILVA, menor impúbere, neste ato representado por sua genitora DEBORA MARIA DOS SANTOS (CPF/MF 161.339.208-74).** move em face de **NILTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO (CPF/MF 675.796.985-87), bem como os credores MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e demais interessados**, constantes do Edital de Leilão publicado no D.O.E.. Efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LICITANTES.** Do que para constar, lavrei este termo.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE LEILÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

JUIZ DE DIREITO

ZUKERMAN LEILÕES
Fabio Zukerman
Leiloeiro Oficial JUCESP 719

Fabio Zukerman
Leiloeiro Oficial
JUCESP 719

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO TOSHIMITSU TAKEMOTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2018 às 12:34 , sob o número WSNE18700326674
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 37E9163.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência de resultado de 2ª praça.
Nada Mais. Santo André, 22 de fevereiro de 2018. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 22/02/2018 às 17:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3827250.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0105/2018, foi disponibilizado na página 1018/1022 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia Hara (OAB 229166/SP)
Marcos Alberto Tobias (OAB 69155/SP)
Leonardo Rolim da Silva (OAB 312982/SP)
Jose Carlos Tobias (OAB 365753/SP)

Teor do ato: "Ciência de resultado de 2ª praça."

Santo André, 5 de março de 2018.

Marpessa de Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 05/03/2018 às 14:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 38D14EE.

HARA e TOBIAS
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP.

Processo nº. 1011636-45.2014..8.26.0554

NICOLAS OLIVEIRA SILVA, por seu advogado que abaixo subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO de ALIMENTOS** proposta em face de **NILTON OLIVEIRA SILVA,** em tramite perante esta E. Vara e respectivo Cartório, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. onde informa que não houve licitantes nos leilões realizados, requerer um prazo suplementar de 30 dias para dar prosseguimento ao feito, no intuito de atualizar a dívida e requerer se o caso a adjudicação do referido veículo penhorado.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Santo André, 06 de março de 2018.

Patricia Hara **Amanda R. Tobias dos Reis**

OAB/SP 229.166 **OAB/SP 321.348**

✉ **Rua Senador Fláquer, nº. 45, 02º. Andar, sala 22, Centro, Santo André-SP, CEP:. 09010-160.**
☎ **Tel:. 4432-0938 email: haratobiasadv@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA HARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/03/2018 às 11:23 , sob o número WSNE18700484326
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 38FD2BE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N, Santo André-SP - CEP 09040-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Rodrigo Augusto de Oliveira**

Vistos.

Defiro o prazo de 30 (trinta) dias.
Decorrido o prazo concedido, intime-se o exequente para manifestação em termos de prosseguimento do feito.
Int.

Santo André, 08 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 09/03/2018 às 14:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 391E9B7.

HARA e TOBIAS
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP.

Processo nº. 1011636-45.2014..8.26.0554

NICOLAS OLIVEIRA SILVA, por seu advogado que abaixo subscreve, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA proposto contra NILTON OLIVEIRA SILVA**, em tramite perante esta E. Vara e respectivo Cartório vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar cálculo atualizado do débito abaixo:

Valor R$ 9.075,94 março/2014- atualizado Março/2018= R$ 11.571,11.

Valor atualizado até março/2018 R$ 11.571,11 mais 48% de março de 2014 até março de 2018, sendo 1% de juros e correção monetária ao mês = R$ 4.356,45 total de R$ 11.571,11 mais R$ 4.356,45 = R$ 13.432,39.

Valor devido pelo devedor até está data, ou seja, R$ 9.075,94 mais R$ 4.356,45 = R$ 13.432,39 (Treze mil

✉ **Rua Senador Fláquer, nº. 45, 02º. Andar, sala 22, Centro, Santo André-SP, CEP:. 09010-160.**
☎ **Tel:. 4432-0938 email: haratobiasadv@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA RODRIGUES TOBIAS DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/03/2018 às 14:12 , sob o número WSNE18700644650
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3A286B4.

HARA e TOBIAS
Advogados e Associados

quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santo André, 22 de março de 2018.

Patricia Hara
OAB/SP 229.166

Amanda R. Tobias dos Reis
OAB/SP 321.348

✉ **Rua Senador Fláquer, n°. 45, 02°. Andar, sala 22, Centro, Santo André-SP, CEP:. 09010-160.**
☎ **Tel:. 4432-0938 email: haratobiasadv@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA RODRIGUES TOBIAS DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/03/2018 às 14:12 , sob o número WSNE18700644650
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3A286B4.

Calculadora TJSP

ACESSIBILIDADE (https://www.aasp.org.br/atendimento/acessibilidade/)

Início (https://www.aasp.org.br) / Suporte profissional (https://www.aasp.org.br/suporte-profissional/) / Cálculos (https://www.aasp.org.br/suporte-profissional/calculos/) / Calculadora TJSP

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Informe os dados originais para o cálculo:

Valor

R$ 9.075,94

Data inicial

Março ▼

2014 ▼

Atualizar para

Março ▼

2018 ▼

CALCULAR

CHAT ON-LINE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA RODRIGUES TOBIAS DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/03/2018 às 14:12 , sob o número WSNE18700644650
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3A286BE.

Valor atualizado: R$ 11.571,11

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Instruções

Selecione o Mês/Ano da época, em seguida digite o valor da moeda da época e por último selecione o Mês/Ano para o qual o valor digitado deverá ser corrigido.

Este serviço é meramente supletivo, não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais.

O sistema utiliza apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, podendo apresentar eventuais diferenças em relação a cálculos que utilizem mais casas decimais.

Exemplo:
Atualização até Outubro de 2004, do valor de Cz$ 1.000,00, fixado em Janeiro/88 Cz$ 1.000,00 : 596,94 (Jan/88) x 32,477896 (Out/2004) = 54,407303.

O sistema, por utilizar apenas 02 (duas) casas, arredondará o valor para R$ 54,41.
Assim, quando a terceira casa decimal for superior a 5 (cinco), haverá arredondamento para cima.

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relaçã judice"

CHAT ON-LINE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA RODRIGUES TOBIAS DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/03/2018 às 14:12 , sob o número WSNE18700644650
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3A286C2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Santo André, 02 de abril de 2018.
Eu, ___, Andréa Felix de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA FELIX DE ALMEIDA, liberado nos autos em 02/04/2018 às 12:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3AAF674.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva e outro**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

CERTIFICA-SE que em 02/04/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Santo André, (SP), 02 de abril de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/04/2018 às 12:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3AAF69A.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1011636-45.2014.8.26.0554**
Foro: **Foro de Santo André**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **02/04/2018 14:30**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

São Paulo, 2 de Abril de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA ELAINE PAULELLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/04/2018 às 15:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3AB5620.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital 1011636-45.2014.8.26.0554

Execução de Alimentos

Meritíssimo Juíz:

Ciente da planilha de débito atualizada, aguardando o regular prosseguimento do feito.

Santo André, 02 de abril de 2018.

DEBORA ELAINE PAULELLA

10º Promotora de Justiça de Santo André

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA ELAINE PAULELLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 16:13 , sob o número WSNE18700720291
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3ABB6C6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0152/2018, foi disponibilizado na página 896/901 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia Hara (OAB 229166/SP)
Marcos Alberto Tobias (OAB 69155/SP)
Leonardo Rolim da Silva (OAB 312982/SP)
Jose Carlos Tobias (OAB 365753/SP)

Teor do ato: "Vistos.Defiro o prazo de 30 (trinta) dias.Decorrido o prazo concedido, intime-se o exequente para manifestação em termos de prosseguimento do feito.Int. Santo André, 08 de março de 2018."

Santo André, 3 de abril de 2018.

Andréa Felix de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA FELIX DE ALMEIDA, liberado nos autos em 03/04/2018 às 10:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3AC4ABA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N, Santo André-SP - CEP 09040-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Rodrigo Augusto de Oliveira**

Vistos.

Diante nos leilões negativos (sem licitantes), manifeste-se o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito em termos de prosseguimento do feito.

Int.

Santo André, 03 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 03/04/2018 às 18:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3ACF932.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0178/2018, foi disponibilizado na página 756/758 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia Hara (OAB 229166/SP)
Marcos Alberto Tobias (OAB 69155/SP)
Leonardo Rolim da Silva (OAB 312982/SP)
Jose Carlos Tobias (OAB 365753/SP)

Teor do ato: "Vistos.Diante nos leilões negativos (sem licitantes), manifeste-se o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito em termos de prosseguimento do feito. Int.Santo André, 03 de abril de 2018."

Santo André, 10 de abril de 2018.

Hilda Paula da Fonseca Fontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HILDA PAULA DA FONSECA FONTES, liberado nos autos em 10/04/2018 às 13:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3B539FA.

HARA e TOBIAS
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP.

Processo nº. 1011636-45.2014..8.26.0554

NICOLAS OLIVEIRA SILVA, por seu advogado que abaixo subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS proposta contra NILTON OLIVEIRA SILVA**, em tramite perante esta E. Vara e respectivo Cartório, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. requerer a designação de novas datas para realização de leilão do respectivo veículo.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santo André, 11 de abril de 2018.

Patricia Hara
OAB/SP 229.166

Amanda R. Tobias dos Reis
OAB/SP 321.348

✉ **Rua Senador Fláquer, nº. 45, 02º. Andar, sala 22, Centro, Santo André-SP, CEP:. 09010-160.**
☎ **Tel:. 4432-0938 email: haratobiasadv@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA RODRIGUES TOBIAS DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/04/2018 às 17:40 , sob o número WSNE18700853429
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3BAB935.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Santo André, 16 de abril de 2018.
Eu, ___, Fernanda Rodrigues Carcassoli, Assistente Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA RODRIGUES CARCASSOLI, liberado nos autos em 16/04/2018 às 14:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3BC17B6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva e outro**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

CERTIFICA-SE que em 16/04/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Santo André, (SP), 16 de abril de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/04/2018 às 14:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3BC183D.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1011636-45.2014.8.26.0554**
Foro: **Foro de Santo André**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **16/04/2018 17:09**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

São Paulo, 16 de Abril de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ALVARO SOARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/04/2018 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3BC8AB4.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n°: 1011636-45.2014.8.26.0554
Classe – Assunto: Execução de Alimentos - Expropriação de Bens
Exeqüente: Nicolas Oliveira Silva e outro
Executado: NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO

MM. Juiz:

Por ora, não vislumbro a possibilidade de nova tentativa de alienação do bem penhorado, tendo em vista o recente malogro dos leilões realizados (fls. 175/176).

Assim, requeiro a intimação do exequente para que indique outros bens à penhora.

Santo André, 17 de abril de 2018.

João Álvaro Soares
11º Promotor de Justiça de Santo André

Jesus Aparecido Silva Gomes
Analista Jurídico do MP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ALVARO SOARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2018 às 15:06 , sob o número WSNE18700882720
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3BE2322.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/N, Santo André-SP - CEP 09040-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Rodrigo Augusto de Oliveira**

Vistos.

Acolho como razão de decidir a cota ministerial de fls.196 e indefiro, por ora, novo leilão do veículo penhorado.

Manifeste-se o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito em termos de prosseguimento do feito.

Int.

Santo André, 19 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 19/04/2018 às 17:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3C12EA8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0217/2018, foi disponibilizado na página 996/9 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia Hara (OAB 229166/SP)
Marcos Alberto Tobias (OAB 69155/SP)
Leonardo Rolim da Silva (OAB 312982/SP)
Jose Carlos Tobias (OAB 365753/SP)

Teor do ato: "Vistos.Acolho como razão de decidir a cota ministerial de fls.196 e indefiro, por ora, novo leilão do veículo penhorado.Manifeste-se o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito em termos de prosseguimento do feito.Int.Santo André, 19 de abril de 2018."

Santo André, 25 de abril de 2018.

Andréa Felix de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA FELIX DE ALMEIDA, liberado nos autos em 25/04/2018 às 11:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3C8CA36.

HARA e TOBIAS
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP.

Processo n°. 1011636-45.2014..8.26.0554

NICOLAS OLIVEIRA SILVA, por seu advogado que abaixo subscreve, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA proposto contra NILTON OLIVEIRA SILVA,** em tramite perante esta E. Vara e respectivo Cartório vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. esclarecer que não há mais bens em nome do devedor para serem indicados para reforço de penhora.

Esclarece ainda que a única possibilidade de o autor tentar receber o que lhe é devido é levar novamente a leilão o veículo penhorado.

✉ **Rua Senador Fláquer, n°. 45, 02°. Andar, sala 22, Centro, Santo André-SP, CEP:. 09010-160.**
☎ **Tel:. 4432-0938 email: haratobiasadv@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA HARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2018 às 15:08 , sob o número WSNE18700983322
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3CB581F.

HARA e TOBIAS
Advogados e Associados

Caso seja mantido o indeferimento de novo leilão estará o autor sendo prejudicado em seus direitos.

Assim, requer seja dado nova vista ao Ministério Público para nova analise do pedido, e após seja deferido tal pedido e determinado seja designado novas datas para realização de leilões do veículo penhorado, pra que se amenize a situação financeira que passa o menor e sua genitora com a falta de cumprimento de suas obrigações por parte do pai.

Se indeferido tal pedido nada mais a fazer por parte do autor para satisfazer seu crédito que tem direito, pois outros bens em nome do devedor não existem.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santo André, 26 de abril de 2018.

Patricia Hara **Amanda R. Tobias dos Reis**
OAB/SP 229.166 **OAB/SP 321.348**

✉ **Rua Senador Fláquer, n°. 45, 02°. Andar, sala 22, Centro, Santo André-SP, CEP:. 09010-160.**
☎ **Tel:. 4432-0938 email: haratobiasadv@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA HARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2018 às 15:08 , sob o número WSNE18700983322
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3CB581F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Santo André, 27 de abril de 2018.
Eu, ___, Fernanda Rodrigues Carcassoli, Assistente Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA RODRIGUES CARCASSOLI, liberado nos autos em 27/04/2018 às 13:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3CD13EE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva e outro**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

CERTIFICA-SE que em 27/04/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Santo André, (SP), 27 de abril de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/04/2018 às 13:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3CD1418.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1011636-45.2014.8.26.0554**
Foro: **Foro de Santo André**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **30/04/2018 09:02**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

São Paulo, 30 de Abril de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA ELAINE PAULELLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/04/2018 às 09:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3CFB89E.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital 1011636-45.2014.8.26.0554
Execução de Alimentos

Meritíssimo Juíz:

Diante da inexistência de outros bens, concordo com o requerimento de fls.199/200.

Santo André, 30 de abril de 2018.

DEBORA ELAINE PAULELLA
10º Promotora de Justiça de Santo André

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA ELAINE PAULELLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2018 às 10:30 , sob o número WSNE18701005561
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3CFC5DC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6881 - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mariana Silva Rodrigues Dias**

Vistos.

Preliminarmente apresente o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, o valor atualizado de mercado do veículo mencionado mediante apresentação da tabela Fipe, bem como planilha atualizada do débito alimentar.

Após tornem para designação de leilão eletrônico do veículo penhorado.

Int.

Santo André, 02 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS, liberado nos autos em 02/05/2018 às 17:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3D29DE1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0252/2018, foi disponibilizado na página 729/732 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia Hara (OAB 229166/SP)
Marcos Alberto Tobias (OAB 69155/SP)
Leonardo Rolim da Silva (OAB 312982/SP)
Jose Carlos Tobias (OAB 365753/SP)

Teor do ato: "Vistos.Preliminarmente apresente o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, o valor atualizado de mercado do veículo mencionado mediante apresentação da tabela Fipe, bem como planilha atualizada do débito alimentar.Após tornem para designação de leilão eletrônico do veículo penhorado.Int.Santo André, 02 de maio de 2018"

Santo André, 8 de maio de 2018.

Hilda Paula da Fonseca Fontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HILDA PAULA DA FONSECA FONTES, liberado nos autos em 08/05/2018 às 14:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3DA6B12.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP.

Processo nº. 1011636-45.2014..8.26.0554

NICOLAS OLIVEIRA SILVA, por seu advogado que abaixo subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO de ALIMENTOS proposto contra NILTON OLIVEIRA SILVA,** em tramite perante esta E. Vara e respectivo Cartório, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. requerer a juntada da Tabela FIPE o valor atualizado do veículo penhora, ou seja no valor de FR$ 16.646,00.

O Valor atualizado até o mês de Março de\ 2018 era de R$ 13.432,39.

Valor atualizado até março/2018 R$ 13.432,39 dividido pelo fator de março/2014 que é 53.206573 e multiplicar pelo fator do termo final maio/2018 = R$ 17.173,32 mais 1% relativo ao mês de abril/2018 e mais

✉ **Rua Senador Fláquer, nº. 45, 02º. Andar, sala 22, Centro, Santo André-SP, CEP:. 09010-160.**
☎ **Tel:. 4432-0938 email: haratobiasadv@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA RODRIGUES TOBIAS DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 11:04 , sob o número WSNE18701276409
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3F486DC.

HARA e TOBIAS
Advogados e Associados

1% relativo ao mês de maio de 2018 (R$ 343,34) total de R$ 17.516,66.

Assim o valor total do débito alimentar devido até o mês de maio/2018 é de R$ 17.516,66.

Diane do acima exposto requer a Vossa Excelência a designação de novas datas para realização dos leilões do veículo penhorado.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santo André, 24 de maio de 2018.

Patricia Hara
OAB/SP 229.166

Amanda R. Tobias dos Reis
OAB/SP 321.348

✉ **Rua Senador Fláquer, n°. 45, 02°. Andar, sala 22, Centro, Santo André-SP, CEP:. 09010-160.**
☎ **Tel:. 4432-0938 email: haratobiasadv@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA RODRIGUES TOBIAS DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 11:04 , sob o número WSNE18701276409
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3F486DC.

Comprar Vender Tabela Webmotors Produtos Financeiros Notícias WM1 Serviços Ajuda Login ou Cadastre-se | Revendedor

webmotors

Tabela FIPE e Webmotors

FIAT STRADA 1.3 MPI FIRE CE 8V GASOLINA 2P MANUAL
2004

R$ 16.646,00

Última atualização 15/05/2018

	Brasil	São Paulo
PREÇO MÍNIMO	R$ 14.000,00	R$ 16.490,00
PREÇO MÉDIO	**R$ 16.538,00**	**R$ 16.963,33**
PREÇO MÁXIMO	R$ 17.900,00	R$ 18.990,00

Última atualização 14/04/2018

HOME **TABELA FIPE E WEBMOTORS** **RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

veja mais

Quem somos
Publicidade
Condições de publicidade
Imprensa
Política de Privacidade
Termos de uso
Sobre o uso de cookies
Cód Defesa Consumidor
Notícias do mercado
Trabalhe com a gente

Comprar
Vender
Tabela Webmotors
Simular um Financiamento
Seguro
Revista
Serviços
Atendimento
Central do revendedor
Minha Garagem
Compra Segura
Consórcio Santander

Fale Conosco
Dúvidas gerais
Como comprar seu veículo
Como vender seu veículo
Anúncios para Pessoa Jurídica

Banco Santander
Santander Sustentabilidade
Consórcio
Mercarango
Compreauto
Carsales
Chile/autos
Demotores
SoloAutos
AutoCompara

https:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA RODRIGUES TOBIAS DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 11:04 , sob o número WSNE18701276409
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3F486F0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6881 - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe - Assunto	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Rodrigo Augusto de Oliveira**

Vistos.

Considerando a faculdade e a substituição do procedimento da hasta pública pela alienação eletrônica (artigo 689-A do código de processo civil), e disposto no Provimento do CSM nº 1625/2009, nomeio a empresa **LANCE JUDICIAL.**

O procedimento do leilão eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 e 887 do código de processo civil, assim como o Provimento do CSM nº 1625/2009, que disciplina o leilão eletrônico tal como determinado pelo artigo 880, § 3º, artigo 886, artigo 887, § 2º , todos do CPC.

Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar as datas da 1ª e 2ª praça, devendo também ser noticiado ao Juízo.

Encerrada a 1ª praça, em não havendo lanço superior ou igual ao valor da avaliação nos três (03) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça, que se estenderá por no mínimo, vinte dias. Na 2ª Praça não serão aceitos lanços inferiores a sessenta por cento (60%) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado respeitada as condições aqui avençadas.

A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do TJSP, exceto no caso de bens móveis.

Tratando-se de processo executório fica a cargo do exequente a publicação do edital, observando-se o prazo que não poderá ser inferior a cinco (05) dias da data estipulada para o início da Praça.

Caso ocorra a remição da execução ou seja celebrado acordo após a publicação do edital de leilão, será devida à gestora judicial de leilão eletrônico o pagamento da comissão no percentual de cinco por cento (5%) sobre o valor acordado, quantia a ser paga pelo executado.

O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal **www.canaljudicial.com.br** e será presidido pela empresa **LANCE JUDICIAL,** devidamente habilitada pelo TJSP.

Os interessados em participar da hasta pública deverão cadastrar-se previamente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 30/05/2018 às 13:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3F66106.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6881 - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br

no portal/site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica, gratuitamente (artigo 4º Prov.CSM 1625/2009)) para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado.

O executado terá ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado. Na hipótese do executado não estar representado por advogado constituído nos autos, a Serventia deverá providenciar a sua intimação por mandado ou edital (artigo 687 § 5º do CPC).

Fixo a comissão do leiloeiro em cinco por cento (5%) sobre o valor do lanço vencedor a ser pago pelo arrematante.

Vale cópia desta decisão como alvará para autorizar os funcionários da gestora ora nomeada, devidamente identificados, a providenciar cópias reprográficas dos autos.

Importante frisar, que o único ato que caberá ao Juízo, é assinar o auto de arrematação que deverá ser lavrado pelo gestor, justificando assim, a sua remuneração (artigo 17 do Provimento do CSM 1625/2009).

Dê-se ciência da presente nomeação da empresa **Lance Judicial** para as providências necessárias.

Intime-se.

Santo André, 30 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 30/05/2018 às 13:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3F66106.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0323/2018, foi disponibilizado na página 1609/11 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia Hara (OAB 229166/SP)
Marcos Alberto Tobias (OAB 69155/SP)
Leonardo Rolim da Silva (OAB 312982/SP)
Jose Carlos Tobias (OAB 365753/SP)

Teor do ato: "Vistos.Considerando a faculdade e a substituição do procedimento da hasta pública pela alienação eletrônica (artigo 689-A do código de processo civil), e disposto no Provimento do CSM nº 1625/2009, nomeio a empresa LANCE JUDICIAL.O procedimento do leilão eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 e 887 do código de processo civil, assim como o Provimento do CSM nº 1625/2009, que disciplina o leilão eletrônico tal como determinado pelo artigo 880, § 3º, artigo 886, artigo 887, § 2º , todos do CPC. Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar as datas da 1ª e 2ª praça, devendo também ser noticiado ao Juízo.Encerrada a 1ª praça, em não havendo lanço superior ou igual ao valor da avaliação nos três (03) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça, que se estenderá por no mínimo, vinte dias. Na 2ª Praça não serão aceitos lanços inferiores a sessenta por cento (60%) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado respeitada as condições aqui avençadas.A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do TJSP, exceto no caso de bens móveis.Tratando-se de processo executório fica a cargo do exequente a publicação do edital, observando-se o prazo que não poderá ser inferior a cinco (05) dias da data estipulada para o início da Praça. Caso ocorra a remição da execução ou seja celebrado acordo após a publicação do edital de leilão, será devida à gestora judicial de leilão eletrônico o pagamento da comissão no percentual de cinco por cento (5%) sobre o valor acordado, quantia a ser paga pelo executado.O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.canaljudicial.com.br e será presidido pela empresa LANCE JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJSP. Os interessados em participar da hasta pública deverão cadastrar-se previamente no portal/site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica, gratuitamente (artigo 4º Prov.CSM 1625/2009)) para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado.O executado terá ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado. Na hipótese do executado não estar representado por advogado constituído nos autos, a Serventia deverá providenciar a sua intimação por mandado ou edital (artigo 687 § 5º do CPC).Fixo a comissão do leiloeiro em cinco por cento (5%) sobre o valor do lanço vencedor a ser pago pelo arrematante.Vale cópia desta decisão como alvará para autorizar os funcionários da gestora ora nomeada, devidamente identificados, a providenciar cópias reprográficas dos autos.Importante frisar, que o único ato que caberá ao Juízo, é assinar o auto de arrematação que deverá ser lavrado pelo gestor, justificando assim, a sua remuneração (artigo 17 do Provimento do CSM 1625/2009). Dê-se ciência da presente nomeação da empresa Lance Judicial para as providências necessárias.Intime-se.Santo André, 30 de maio de 2018."

Santo André, 5 de junho de 2018.

Andréa Felix de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA FELIX DE ALMEIDA, liberado nos autos em 05/06/2018 às 11:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 3FAB1C9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que procedi ao cadastramento do perito requisitado pela decisão de fls 210/211. Nada Mais. Santo André, 11 de julho de 2018. Eu, ___, Bruno Luiz Rezende Mileno, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO LUIZ REZENDE MILENO, liberado nos autos em 11/07/2018 às 14:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 42DF4A9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação da empresa nomeada. Nada Mais. Santo André, 28 de agosto de 2018. Eu, ___, Hilda Paula da Fonseca Fontes, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HILDA PAULA DA FONSECA FONTES, liberado nos autos em 28/08/2018 às 14:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 4720D85.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, . - Centro
CEP: 09040-906 - Santo André - SP
Telefone: (11) 4435-6881 - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exeqüente:	**Nicolas Oliveira Silva**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Rodrigo Augusto de Oliveira**

Vistos.

Diante do quanto certificado a fls. 213 dando conta que o cadastramento do perito ocorreu posteriormente a publicação de fls. 212, cumpra a Serventia o quanto determinado na decisão de fls. 210/211.

Int.

Santo André, 28 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 28/08/2018 às 19:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 47233EB.

Nomeação perito: processo 1011636-45.2014

BRUNO LUIZ REZENDE MILENO
Enviado: segunda-feira, 1 de outubro de 2018 17:14
Para: priscilla@lancejudicial.com.br

Prezados,

A Lance Judicial foi nomeada perito no processo n°1011636-45.2014.8.26.0554. Pedimos para confirmar a participação, assim como o recebimento deste email.

Att

Bruno Luiz Rezende Mileno
Escrevente Técnico Judiciário
1º Vara da Família e das Sucessões de Santo Andre
Praça IV Centenário, s/nº, prédio 3, Centro – Santo André/SP
CEP: 09040-906 - Tel: (11) 4435-6881

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO LUIZ REZENDE MILENO, liberado nos autos em 01/10/2018 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 49CD157.

RES: Nomeação perito: processo 1011636-45.2014

Priscilla - Lance Judicial [priscilla@lancejudicial.com.br]
Enviado: terça-feira, 2 de outubro de 2018 11:58
Para: BRUNO LUIZ REZENDE MILENO
Cc: Mayara - Lance Judicial [mayara@lancejudicial.com.br]; Daniel - Lance Judicial [daniel@lancejudicial.com.br]

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) BRUNO LUIZ REZENDE MILENO, bom dia!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Agradecemos a confiança depositada.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS

Priscilla Souza
Gerente – Jurídico OAB/SP 255.810
priscilla@lancejudicial.com.br
0800.780.8000 – (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw

---

De: BRUNO LUIZ REZENDE MILENO [mailto:bmileno@tjsp.jus.br]
Enviada em: segunda-feira, 1 de outubro de 2018 17:14
Para: priscilla@lancejudicial.com.br
Assunto: Nomeação perito: processo 1011636-45.2014

Prezados,

A Lance Judicial foi nomeada perito no processo n°1011636-45.2014.8.26.0554. Pedimos para confirmar a participação, assim como o recebimento deste email.

Att

Bruno Luiz Rezende Mileno
Escrevente Técnico Judiciário
1º Vara da Família e das Sucessões de Santo Andre
Praça IV Centenário, s/nº, prédio 3, Centro – Santo André/SP
CEP: 09040-906 - Tel: (11) 4435-6881

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO LUIZ REZENDE MILENO, liberado nos autos em 24/10/2018 às 15:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 4B90CB3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4435-6881, Santo André-SP - E-mail: stoandre1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011636-45.2014.8.26.0554**
Classe – Assunto:	**Execução de Alimentos - Expropriação de Bens**
Exequente:	**Nicolas Oliveira Silva**
Executado:	**NILTON OLIVEIRA SILVA FILHO**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé não ter havido, até a presente data, protocolização do Edital de hasta pública, a despeito do quanto indicado por e-mail de fls. 217. Nada Mais. Santo André, 03 de maio de 2019. Eu, ___, Marpessa de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 03/05/2019 às 14:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 69F119F.

Nomeação - proc 1011636-45.2014 - 1ª VFS Sto.André

MARPESSA DE CASTRO

Sex, 03/05/2019 14:27

Para: mayara@lancejudicial.com.br <mayara@lancejudicial.com.br>
Cc: daniel@lancejudicial.com.br <daniel@lancejudicial.com.br>

Prezados,

Solicito informações acerca da designação de hasta pública nos presentes autos, conforme anteriormente acordado.

Att.,

Marpessa de Castro
Escrevente T. Judiciário
1ª Ofício de Família e Sucessões de Santo André
Matrícula 355.392
Tel. 11-4435-6881

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARPESSA DE CASTRO, liberado nos autos em 03/05/2019 às 14:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 69F15A8.

Nomeação - Proc nº 1011636-45.2014.8.26.0554 - 1º Of. de Fam e Sucessões de Santo André-SP

DEISE MAGALHAES PEQUENO

Qui, 10/10/2019 17:15

Para: Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>
Cc: 'Cristy - Lance Judicial' <cristyhsantos@lancejudicial.com.br>; mayara@lancejudicial.com.br <mayara@lancejudicial.com.br>

2 anexos (437 KB)

Email Lance 1.pdf; Email Lance 2.pdf;

Boa tarde,

Solicito informações a respeito da realização de leilão judicial conforme copias anexas.

Deise Pequeno
Escrevente Técnico Judiciário
1º Ofício de Família e Sucessões da Comarca de Santo André - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEISE MAGALHAES PEQUENO, liberado nos autos em 10/10/2019 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011636-45.2014.8.26.0554 e código 7926E3D.